



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SESAP Nº 03/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.525/2021 A.1

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no período de **10/06/2021 a 24/06/2021**, das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, na sede da Secretaria de Saúde Pública (SESAP), sita na Avenida Presidente Kennedy, 8.850 – Vila Mirim, em Praia Grande/SP, serão recebidos e abertos os documentos para o recebimento de propostas de interessados na locação de imóvel com a Administração Municipal a fim da instalação de uma **Unidade de Pronto Atendimento Vinte e Quatro Horas**, conforme Anexo I – Projeto Básico, nas condições a seguir especificadas.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Chamamento Público tem por objeto a locação de 01 (um) imóvel não residencial localizado nas adjacências do Hospital Municipal Irmã Dulce, em Praia Grande/SP, que atendam às exigências legais pertinentes, bem como as especificações constantes nos Anexos deste Edital, em função da necessidade de aprimoramento da porta de entrada da rede de urgência e emergência municipal.

2. DO IMÓVEL

2.1. O imóvel pretendido deverá dispor de área construída mínima igual ou superior a 3.023,00m² conforme projeto arquitetônico referencial constante do “ANEXO I.I” publicado em PDF no sítio eletrônico da Prefeitura de Praia Grande, em www.praiagrande.sp.gov.br, Estrutura de Governo; Licitações; Chamamento Público, item 003/2021:

“Link” Folha 01: <https://www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/ChamadaPublica/28168.pdf>

“Link” Folha 02: <https://www.praiagrande.sp.gov.br/arquivos/ChamadaPublica/28169.pdf>

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente procedimento administrativo as pessoas físicas e jurídicas que atendam ao objeto deste Chamamento Público, desde que estejam regularmente estabelecidas no país.

3.2. Os interessados deverão se manifestarem oficiosamente, mediante a apresentação dos documentos previstos neste Edital, bem como das declarações contidas nos anexos, com a indicação de eventual representante legal para praticar todos os atos necessários em nome da mesma para acompanhar todas as etapas do Chamamento Público, ou documento que comprove sua capacidade de representar, no caso de sócio ou titular de empresa jurídica.



3.3. Os documentos deverão ser entregues em original ou por cópia autenticada em tabelionato ou por servidor desta Prefeitura designado para recebê-los. Os documentos obtidos - via internet - terão veracidade confirmada em seus respectivos “sites” oficiais.

3.4. Será vedada a participação no caso de empresas (pessoas jurídicas) quando:

- a) constituídas na forma de consórcio;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, ou desta Prefeitura;
- c) que estejam cumprindo suspensão do direito de licitarem ou contratarem com a Prefeitura;
- d) havendo interessadas com sócios em comum, será dada a oportunidade de que as mesmas efetuem a retirada de uma das duas mantendo apenas uma.

3.5. Será vedada a participação no caso de pessoas físicas quando:

- a) condenadas por atos de improbidade administrativa;
- b) que tenham sido declaradas inidôneas pela administração pública federal, estadual, ou desta Prefeitura;
- c) que estejam proibidas de celebrarem contratos administrativos com a Prefeitura, na forma da legislação vigente;

3.6. Será vedada a participação de empresas/pessoas físicas enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal n. º8.666/1993.

4. DA HABILITAÇÃO

4.1. Habilitação Jurídica (artigo 28, Lei Federal nº 8.666/93):

4.1.1. A empresa (pessoa jurídica) participante deverá apresentar, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

4.1.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

4.1.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, com todas as alterações efetuadas ou sua respectiva consolidação, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

4.1.1.3. Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

4.1.1.4. Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.1.5. Matrícula atualizada do imóvel que comprove a sua propriedade, máximo de 30 (trinta) dias de sua emissão.



4.1.1.6. Em se tratando de pessoa física participante, a mesma deverá apresentar, em 01 (uma) via, os seguintes documentos:

4.1.1.7. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF – (www.receita.fazenda.gov.br), do interessado e cônjuge;

4.1.1.8. Cópia da Carteira de Identidade de Pessoa Física (RG), do interessado e conjuge;

4.1.1.9. Documento que comprove o estado civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;

4.1.1.10. Averbação do Divórcio/Separação ou Certidão de Óbito;

4.1.1.11. Comprovante de residência em nome da Pessoa Física datado de, no máximo, três meses anteriores a data da realização deste procedimento;

4.1.1.12. Matrícula atualizada do imóvel que comprove a sua propriedade, máximo de 30 (trinta) dias.

4.1.2. Regularidade Fiscal (artigo 29, Lei Federal nº 8.666/93):

4.1.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.1.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto de credenciamento;

4.1.2.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (débitos imobiliários), emitida pela Secretaria de Fazenda da Prefeitura, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;

4.1.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal onde for residente a pessoa física, com validade na data da realização da licitação, prova de regularidade;

4.1.2.5. Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;

4.1.2.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e para com a Seguridade Social, por meio de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, referente a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e Dívida Ativa da União - expedida pelo Ministério da Fazenda – Procuradoria Geral da Fazenda – Receita Federal do Brasil (Portaria Conjunta RFB / PGFN nº 1751, de 02 de outubro de 2014).

4.1.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943 (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (C.N.D.T.) ou positiva com efeito de negativa).



4.1.2.8. Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa e certidões positivas, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos ou com sua inexigibilidade suspensa.

4.1.2.9. Cumprimento do disposto do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal dar-se-á por meio de declaração, sob as penas da lei, emitida pelo proponente, conforme modelo ANEXO V.

4.1.3. Qualificação Econômico-Financeira (artigo 31, Lei Federal nº 8.666/93):

4.1.3.1. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física com data de emissão não superior a 03 (três) meses, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o prazo de validade da mesma;

4.1.3.2. Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.

4.1.3.2.1. Empresas em recuperação judicial deverá estar ciente que no momento da assinatura do Contrato de Locação deverá apresentar cópia do ato de nomeação do administrador judicial ou se o administrador for pessoa jurídica, o nome do profissional responsável pela condução do processo e, ainda, relatório ou documento equivalente do juízo ou do administrador, de que o plano de recuperação judicial está sendo cumprido.

4.1.3.2.2. Empresa em recuperação extrajudicial deverá estar ciente que no momento da assinatura do Contrato de Locação deverá apresentar comprovação documental de que as obrigações do plano de recuperação do plano extrajudicial estão sendo cumpridas.

4.1.3.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por Balancetes ou Balanços Provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta, assinado pelo contador responsável pela empresa.

4.2. Declarações:

4.2.1. Declarações que atenda todos os requisitos de Habilitação, conforme modelo estabelecido no Anexo III.

4.2.1.1. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

4.2.1.2. Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do eventual cônjuge ou companheiro (a);

4.2.1.3. Documento que comprove o estado civil: Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável registrada em Cartório;



- 4.2.1.4. Averbação do Divórcio/Separação ou Certidão de Óbito;
- 4.2.1.5. Comprovante de Residência;
- 4.2.1.6. Título de Eleitor;
- 4.2.1.7. Matrícula atualizada do imóvel que comprove a sua propriedade.
- 4.2.2. Declaração que não possui impedimento legal para licitar, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.
- 4.2.2.1. Certidão de regularidade junto ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Receita Federal;
- 4.2.2.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pela Secretaria de Fazenda da Prefeitura, com data de emissão não superior a 06 (seis) meses, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 4.2.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme exigência da Lei Federal nº 12.440/2011.
- 4.2.3. Declaração de parentesco, conforme modelo estabelecido no Anexo IV.
- 4.3. O participante interessado, seja ele pessoa física ou pessoa jurídica, deverá apresentar proposta que contemplem o imóvel objeto deste Edital, dentro do envelope a ser entregue.
- 4.4. À Comissão Especial, reserva-se ao direito de solicitar dos participantes, em qualquer tempo, no curso do procedimento administrativo, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.
- 4.5. A falta ou inexatidão de quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, poderá implicar na inabilitação do participante, a qual poderá ser disponibilizado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para o saneamento.
- 4.6. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

5. DA PROPOSTA DE LOCAÇÃO

- 5.1. As especificações apresentadas neste edital, junto em seus Anexos, possuem o caráter geral sendo, portanto, preferenciais, não limitando a gama de possibilidade a serem ofertadas pelos interessados, bem como não exaustivas a luz da legislação vigente.
- 5.2. Deverá constar da Proposta, conforme modelo do Anexo II, o valor mensal do aluguel, o qual deverá computar com todos os custos necessários para a realização do objeto deste Chamamento Público (eventuais: construção, reforma, adequação, despesas comuns, IPTU, etc.), bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas



nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre futuro contrato locatício a ser celebrado.

5.3. A Proposta (Anexo II) deverá estar devidamente assinada pelo proprietário ou seu representante legal, desde que possua poderes para tal.

5.4. A apresentação de proposta de preço do aluguel do imóvel acarretará, necessariamente, na aceitação total das condições previstas neste Instrumento Convocatório.

5.5. A Proposta deverá ser entregue em envelope lacrado e conter ainda os seguintes dados:

5.5.1. A descrição do imóvel, endereço, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas deste Edital;

5.5.2. Croquis ou plantas baixas dos pavimentos e fachadas;

5.5.3. Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna);

5.5.4. Convenção e instituição de Condomínio, com especificação de valor e serviços inclusos (se houver), detalhamento dos serviços e demais despesas eventuais que interfiram no valor total da despesa;

5.5.5. Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da mesma;

5.5.6. Prazo de entrega do imóvel com as adaptações, reformas e /ou construções necessárias conforme indicados nos Anexos deste Edital, será de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato;

5.5.6.1. O Prazo estipulado poderá ser prorrogado mediante comprovação de fato fortuito o qual deverá ser submetido a análise e aprovação da comissão técnica constituída pela autoridade municipal competente;

6. DA SELEÇÃO DO IMÓVEL

6.1. O envelope deverá conter - obrigatoriamente - todos os Anexos contidos neste Edital que são exigíveis de apresentação pela Proponente, e deverá ser entregue pessoalmente entre os dias 10/06/2021 a 24/06/2021, no horário das 09:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00, na sede da Secretaria de Saúde Pública (SESAP), sita na Avenida Presidente Kennedy, 8.850 – Vila Mirim, em Praia Grande/SP, junto ao balcão da Subsecretaria de Administração, onde serão devidamente protocolizadas.

6.2. O presente Edital de Chamamento Público não implica na obrigatoriedade da Administração Municipal na locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas.

6.3. A Comissão especialmente designada pelo Titular da Secretaria de Saúde Pública (SESAP), mediante a expedição de relatório detalhado, analisará a documentação apresentada pelos



interessados e considerará o atendimento das necessidades de instalação e localização, indicando - para locação - o imóvel cujas características atendem ao Edital e, de modo singular, ao interesse da Administração, desde que o preço contido na Proposta apresentada seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação a ser realizada por perito credenciado da Prefeitura, e houver disponibilidade orçamentária-financeira para fazer frente ao dispêndio.

6.4. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem aos requisitos estipulados neste instrumento.

6.5. Serão adotadas como critérios para a seleção do imóvel, as características elencadas no Anexo I (Projeto Básico) deste Instrumento Convocatório.

7. DA CONTRATAÇÃO DO IMÓVEL

7.1. A Comissão especialmente designada pelo Titular da Secretaria de Saúde Pública (SESAP), mediante a expedição de relatório detalhado, analisará a documentação apresentada pelos interessados e considerará o atendimento das necessidades de instalação e localização, indicando - para locação - o imóvel cujas características atendem ao Edital e, de modo singular, ao interesse da Administração, desde que o preço contido na Proposta apresentada seja compatível com o valor de mercado, segundo a avaliação a ser realizada por perito credenciado da Prefeitura, e houver disponibilizada orçamentária-financeira para fazer frente ao dispêndio.

7.2. O Titular da Secretaria de Saúde Pública, após a manifestação das áreas técnicas pertinentes, expedirá, dentro do poder discricionário que lhe compete, o Termo de Homologação do resultado final do Chamamento Público, adjudicando, na sequência, o objeto do Edital à melhor proposta apresentada.

7.3. Após constatado o atendimento das exigências do Projeto Básico pela Proponente e confirmada a adequação da proposta apresentada ao preço de mercado, constatada por meio de avaliação do imóvel, o contrato poderá, então, ser assinado com os efeitos financeiros iniciados a partir da entrega do imóvel e apresentação da Carta de Habitação “Habite-se”(para as edificações novas) ou, Carta de Ocupação (para os acréscimos em edificações existentes) emitida pela Secretária de Urbanismo da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, nos termos do Art. 1º do Decreto Municipal n.º3.636 de 24 de novembro de 2.003.

7.3.1. Caso se encontre apenas um imóvel em condições de atender ao objeto da locação, a Administração poderá optar pela inexigibilidade de licitação.

7.3.2. Caso de mais de um imóvel em condições de atender ao objeto da locação, a Administração poderá optar pela contratação por dispensa de licitação, em estando presentes os requisitos previstos no art. 24, inciso X, da Lei Federal n.º8.666/93.

7.4. O Contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) meses, podendo ser prorrogado por igual prazo e será reajustado anualmente, de acordo com o IGP-M/FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, e na falta desse, por comum acordo das partes, mediante prévia avaliação técnica a ser feita pela LOCATÁRIA.



7.5. O Locador, portanto, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido neste Edital, poderá, dentro do próprio interesse e risco, aguardar a assinatura do Contrato e iniciar as adequações necessárias junto ao imóvel, conforme as exigências contidas neste Edital, se for o caso.

7.6. Para assinatura do Contrato será exigido:

7.6.1. Documentação completa referente à propriedade do imóvel;

7.6.2. Habilitação Jurídica, conforme art. 28 da Lei nº 8.666/1993;

7.6.3. Comprovante de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual, FGTS e a Fazenda Municipal (certidão imobiliária);

7.6.4. Declaração de quitação das últimas contas de fornecimento de energia elétrica, quitação do IPTU, abastecimento de água e tratamento de rede de esgoto e outras taxas legalmente impostas ao imóvel que possa afetar o custo da LOCATÁRIA;

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Secretaria de Saúde Pública (SESAP), através da Comissão Especial designada, se reserva o direito de visitar o imóvel ofertado ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta os telefones, e-mail, nomes completos das pessoas para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados.

8.2. O aluguel avençado terá por base a avaliação a ser feita por perito credenciado da Administração Municipal, e poderá ser reajustado anualmente de acordo com o subitem 7.3 deste Edital.

8.3. A locação reger-se-á pela Lei Federal nº 8.245/91 de 18 de outubro de 1.991 (Lei do Inquilinato) com as modificações emanadas na Lei Federal nº 12.112, de 09 de dezembro de 2009 e na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com suas alterações subsequentes.

8.4. A Secretaria de Saúde Pública (SESAP) somente se responsabilizará pelos pagamentos dos encargos constantes do artigo 23 da Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1.991, isto é, taxas remuneratórias de serviços de água, esgoto e energia elétrica, bem como IPTU e as despesas ordinárias de condomínio, caso existam, posteriormente a celebração do contrato.

8.5. A Proponente escolhida deverá apresentar, obrigatoriamente, todos os documentos exigidos neste Edital, seja ela pessoa física ou pessoa jurídica.

8.6. No momento de entrega do imóvel, o LOCADOR estará obrigado a apresentar o “Habite-se” ou “Carta de Ocupação”, AVCB, Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis atualizada, e outros documentos exigidos por lei, sem quaisquer ônus para a LOCATÁRIA.

8.7. Além de cópias dos projetos executados (*as built*), deverão ser entregues os memoriais descritivos, os manuais e especificações para manutenção dos eventuais equipamentos



instalados no imóvel, cópias das Notas Fiscais da aquisição destes equipamentos, quando for o caso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão discutidos e analisados pela Comissão Especial, ora designada pelo Titular da Secretaria de Saúde Pública (SESAP), sob os aspectos da legislação pertinente, visando o melhor atendimento aos interessados.

9.2. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e Anexos, deverão ser dirigidos à Secretaria de Saúde Pública (SESAP), junto à Subsecretaria de Administração, sita na Avenida Presidente Kennedy, nº 8850 – Vila Mirim – CEP 11.704-900, em Praia Grande/SP, em dias úteis, no horário de expediente comercial, através do telefone (013) 3496-2415/2410 ou através do e-mail: administracao.sesap@praiagrande.sp.gov.br.

9.3. O foro designado para dirimir quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de Praia Grande/SP.

9.4. Aplica-se ao presente Edital, nas partes omissas, a legislação em vigor.

9.5. Integram este Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – PROJETO BÁSICO;

ANEXO I.I – PROJETO ARQUITETÔNICO REFERENCIAL (PDF ANEXO);

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO;

ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE;

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR;

ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO;

ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO DE LOCAÇÃO;

ANEXO VIII – MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INTERESSADA EM PARTICIPAR;

9.6. O presente Edital e seus Anexos farão parte integrante do futuro contrato de locação, independentemente de transcrição.

9.7. Para o conhecimento público, expede-se o presente Edital de Chamamento Público que será disponibilizado no “site” oficial da PREFEITURA no endereço eletrônico: www.praiagrande.sp.gov.br, e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo (DOESP).

Praia Grande, xx de xxxxxxx de 2021.

ADM. CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
Secretário Municipal de Saúde Pública



ANEXO I

PROJETO BÁSICO

1. DO OBJETO

Locação de 01 (um) imóvel não residencial, localizado nas adjacências do Hospital Municipal Irmã Dulce, em Praia Grande/SP, que atendam às exigências legais pertinentes, bem como as especificações constantes nos Anexos deste Edital, em função da necessidade de aprimoramento da porta de entrada da rede de urgência e emergência municipal.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Busca-se com presente pleito o **Aprimoramento da Porta de Entrada da Rede de Urgência e Emergência Municipal junto ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce**, nos termos do Processo Administrativo n. °11.006/2014, para a implantação de uma Unidade de Pronto Atendimento 24 (vinte e quatro) horas, em conformidade com os Artigos 17° e 18° da Portaria de Consolidação n. °03, de 28 de setembro de 2017, que define hospitais estratégicos e dimensionamento de novos leitos de Retaguarda das Redes Regionais de Urgência e Emergência, em cumprimento ao Plano Regional da RUE/RRAS 07 - Rede de Urgência e Emergência da Baixada Santista 2019 – 2021, subcapítulo 7.1 referente a necessidade de novos leitos qualificados de Retaguarda junto ao Complexo Hospitalar Irmã Dulce (CNES n. °2716097).

Tais adequações demandarão a necessidade de maior espaço físico junto as atuais instalações do Hospital Municipal Irmã Dulce, cuja área seja suficiente para a Implantação dos novos leitos de retaguarda, como também de novas instalações para os serviços de Neurocirurgia, Cirurgia Vascular e implantação dos serviços de Hemodinâmica e Trauma-ortopedia infantil. Estes serviços requerem integração direta com leitos de UTI (Unidade de Terapia Intensiva) e Centro Cirúrgico, dado a gravidade das patologias assistidas por estas especialidades.

Também deverão compor a estrutura do Complexo Hospitalar Irmã Dulce, as novas instalações do Complexo Regulador de Urgência e Emergência Municipal – CRUE-PG, o Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD, que auxilia e propicia a alta precoce e segura do paciente, também instituir novos fluxos de recepção para as redes existentes com acesso a porta de entrada hospitalar, tais como, Rede Cegonha, Admissão Pediátrica, Trauma e Neurocirurgia, propiciando um atendimento humanizado e ágil, de forma a buscar a descentralização dos ambientes de espera/recepção. Bem como, a implantação de um novo Centro Cirúrgico para realização de procedimentos e pequenas cirurgias ambulatoriais, o qual será referência para o Centro de Especialidades Municipal, de acordo com a Política Nacional de Humanização do SUS.

Frente ao exposto, tendo em vista constatado não haver área disponível junto aquele nosocômio para a instalação de todos os serviços supramencionados, efetuou-se consulta junto ao órgão competente do Patrimônio Imobiliário Municipal, **quanto a existência de outro imóvel**



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

público pertencente ao Município, que atenda às normas técnicas vigentes do Ministério da Saúde que nortearam o Projeto Básico referenciado no Anexo - I deste Edital, **sendo informado pelo mesmo, sua inexistência**;

Considerando ainda, consulta junto a área técnica contábil competente, foi informado quanto inexistência de recursos públicos junto ao LOA-2019 e PPA-2018/2021 para fazer frente ao dispêndio em investimento, seja na construção ou na aquisição de próprio situado na região mencionada no objeto do presente Edital, conforme manifestação contida nos Processos Administrativos nº 2.525/2021- V.1;

E, ao final, considerando que a Administração Municipal, dentro do interesse público envolvido, solicitou, previamente, a realização de Audiência Pública Virtual na data de 21 de maio 2021, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, em 15 de maio de 2021 às fls. 131 (92) 271 – Poder Executivo – Seção I, apresentando aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), as considerações e fundamentações técnicas que demandaram o presente pleito, seguindo, portanto, **com todos os trâmites legais necessários a fim de se efetivar a pesquisa de imóvel que atenda às exigências técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde, frente aos princípios da administração em cumprimento às demais exigências legais vigentes, a fim da locação de imóvel particular, com a observância estrita na legislação pertinente**, seja na Lei Federal nº 8.245 de 18 de outubro de 1991 (Lei do Inquilinato) com as modificações emanadas na Lei Federal nº. 12.112, de 09 de dezembro de 2009 e, mais especificamente, nos ditames da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

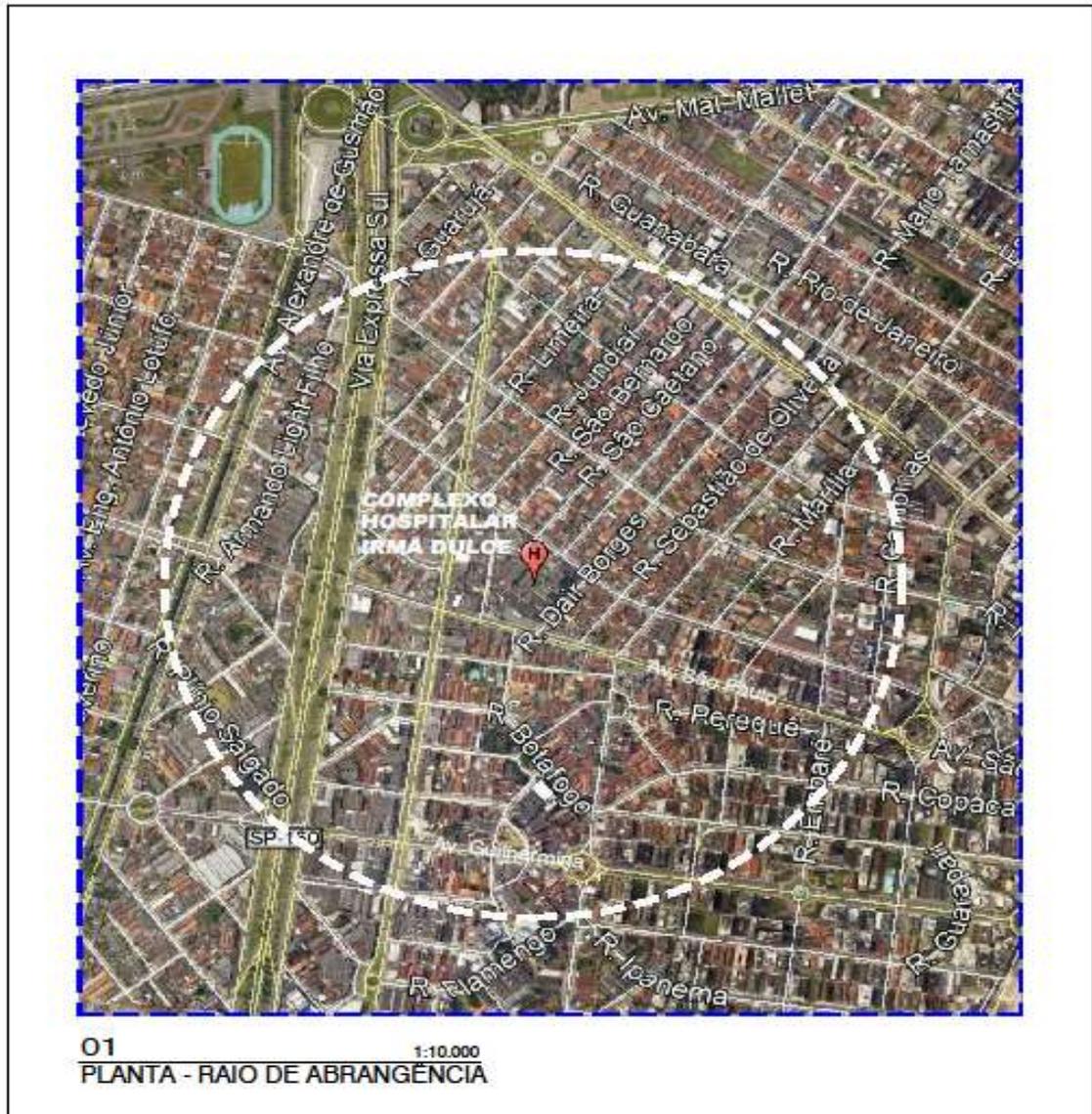
3. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTITATIVOS

3.1. Adjacências do Hospital Municipal Irmã Dulce:



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

OBJETIVO IMPLANTAÇÃO DE UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - SUS		NOTAS 1. MEDIDAS EM CENTÍMETROS		PROJETOS ESPECIAIS
DESCRIÇÃO RAIO DE ABRANGÊNCIA				
ESCALA 1:10.000	DATA MAIO/2021			



3.2 MEMORIAL DESCRITIVO

INTRODUÇÃO

O presente documento especifica os padrões técnicos mínimos e diretrizes, para o projeto e a execução da **UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO**

O cumprimento do especificado, será de responsabilidade e custeado diretamente pelo reconhecido contratualmente como proprietário, projetista e executante da obra, doravante simplesmente denominado como **“PROPRIETÁRIO”**.

Mesmo que o **“PROPRIETÁRIO”** atribua parcial ou total responsabilidade de projetos, obras ou serviços a terceiros legalmente habilitados, não será isenta de responder integralmente por eles.

Serão descritos a seguir os procedimentos técnicos básicos considerados padrões, descrição de serviços, de materiais, de equipamentos, de revestimentos, de cores e especificações técnicas que poderão ser adaptados, segundo considerações específicas, levantadas pelo **“PROPRIETÁRIO”** durante os períodos de desenvolvimento dos projetos e das obras.

Para tanto, a parte interessada no momento oportuno deverá levantar as questões a serem discutidas.

A – FASE DE PROJETO

1 – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Os projetos deverão enquadrar-se dentro da legislação pertinente em nível Federal, Estadual e Municipal, das Normas Técnicas da ABNT e nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

No que diz respeito à eventual sobreposição de legislações deverá ser privilegiada a que garanta melhores condições.

1.1 – Iluminação Natural

Os compartimentos e ambientes do edifício devem ser providos de esquadrias que permitam a sua iluminação natural, proveniente de espaço externo, sendo que não deve haver a incidência direta de raios solares nos ambientes destinados a salas de atendimento a pacientes.

Na recepção, a incidência de luminosidade deve ser controlada a ponto de garantir a visão de monitores e telas de TV, portanto os pontos de cabeamento estruturado e antena, deverão estar localizados em posições contrárias as das aberturas. Deve ser observado o Código Sanitário.

1.2 – Ventilação Natural

Os compartimentos e ambientes do edifício devem, sempre que possível, ser providos de esquadrias que permitam a sua ventilação natural, proveniente de espaço externo. Sistemas de ventilação forçada poderão ser utilizados excepcionalmente, sempre observando o Código Sanitário Estadual.



1.3 – Acessos, Fluxos e Acessibilidade

O edifício deve obrigatoriamente dispor de acessos diferenciados para pacientes, visitantes e de prestadores de serviços e entregadores.

No dimensionamento dos acessos a relação a ser considerada deve ser a de tipos funcionais de acessos, ou seja, função da quantidade dos serviços prestados.

Os acessos de pessoas (pacientes, funcionários e público) devem possibilitar que os portadores de deficiência ambulatoria possam adentrar ao prédio sem a ajuda de terceiros.

Deverão ser previstas nos projetos de arquitetura e complementares algumas soluções físicas a serem construídas de forma a contribuírem para a proteção do paciente e da equipe do estabelecimento de saúde, proporcionando barreira de proteção contra agentes infecciosos.

A acessibilidade a deficientes físicos, cadeirantes ou não, deve ser garantida em todos os espaços, assim como rampas de acesso devem ser implantadas no passeio frontal do edifício, junto aos acessos principais.

A largura dos corredores e circulações internas e externas deve ser adequada ao fluxo previsto em horários de pico (entrada e saída de alunos), não deve ser inferior a dois metros, em se tratando de locais de fluxo de público, e um metro e vinte centímetros em fluxo de serviços. Não será permitido que haja a diminuição na largura de áreas de circulação ou corredores, no sentido do aumento do fluxo.

Corredores de um metro serão admitidos nos ambientes administrativos.

OBSERVAÇÃO GERAL: Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes, principalmente a NBR 9050 na sua íntegra.

1.4 – Conforto acústico

Deve ser realizado um estudo das fontes de ruídos existentes no entorno da área e aquelas provenientes do fluxo de veículos nas vias públicas do terreno e os ambientes das salas de atendimento ao paciente devem ser protegidos por distanciamento ou pela criação de barreiras. A inteligibilidade dentro das salas de atendimento de pacientes deve ser estudada, de forma a ser garantido um tempo de reverberação entre 0,4 e 0,6s, assim como a adequada difusão sonora, utilizando-se de materiais acústicos se necessário.

Devem ser observadas as normas da ABNT pertinente.

1.5 – Instalações Especiais e de Segurança

Devem ser executadas pelo “**PROPRIETÁRIO**” as instalações de alarmes de contato nas portas e esquadrias ou identificadores de presença em todos os ambientes onde forem previstos computadores e inclusive na farmácia, que devem estar em pleno funcionamento quando da entrega da obra.

Já nos corredores de circulação internos e externos deverão ser previstas as instalações de câmeras de vigilância.

Deverão ser previstas instalações para uso de oxigênio para inalação com a instalação de tubulações para os pontos de usos, reguladores de pressão, registros, bem como os pontos de espera no exterior do prédio junto ao abrigo em alvenaria para quatro cilindros de oxigênio.

As instalações para autoclave deverão ser adequadas na sala de esterilização ao pleno uso do equipamento, prevendo entrada de água fria, saída de água quente com caixa de resfriamento dessa água com tubulação de cobre e tomada trifásica devidamente aterrada com fiação e



disjuntores adequados para o pleno uso do equipamento, de acordo com as normas técnicas que regem a matéria.

Também devem ser previstas antenas para TV, pontos de cabeamento estruturado.

Em todos os casos citados acima os projetos devem considerar as necessárias alimentações de energia elétrica e compatibilizá-las com a necessidade de cada equipamento, assim como cabe ao **“PROPRIETÁRIO”** a instalação das tomadas que devem estar em pleno funcionamento quando da entrega da obra – quando será testada.

Todas as redes citadas estarão interligadas a um servidor a ser implantado na recepção, que por sua vez estará interligado a rede de fibra ótica da PEBPG.

Deverão ser executadas em perfeita observância às Normas Técnicas da ABNT que regem a matéria e seguir fielmente o projeto executivo executado pelo **“PROPRIETÁRIO”**.

Ainda devemos considerar que o projeto deve estar de acordo com a legislação, normas e regulamentações competentes.

De forma a estar de acordo com o Código Sanitário (Decreto N.º12.342, de 27-09-78) e a Resolução RDC n.º 50, de 21 de fevereiro de 2.002, que dispõe sobre o regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde, descrevemos os seguintes aspectos relacionados diretamente aos ambientes de saúde e seus dimensionamentos:

1.6 - ESPECIFICAÇÕES DOS REVESTIMENTOS DE PISOS, PAREDES E FORROS

ITEM	AMBIENTE	PISO	REVEST. INTERNO DAS PAREDES	FORRO
01	Recepções, Esperas, Circulações e Halls	Porcelanato – Padrão Cimento Claro / Fosco/ Retificado / Antiderrapante	Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	Pintura acrílica cor branca
02	Sanitários		Azulejo Branco até o teto	
03	Sala de Vacinação		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	
04	Sala de Procedimentos		Azulejo Branco até o teto	
05	Sala de Curativo limpo e sujo		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	
06	Sala de Inalação		Azulejo Branco até o teto	
07	Sala de Coleta/ Soroterapia e Medicamentos		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	
08	Sala de Esterilização		Azulejo Branco até o teto	
09	Copa/Refeitório		Azulejo Branco até o teto	



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

10	Farmácia Satélite		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	
11	Administração		Pintura acrílica cor branca	
12	Sala de Reuniões /NEPE		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	
13	Almoxarifados		Pintura acrílica cor branca	
14	Depósitos de Material de Limpeza (DML)		Azulejo Branco até o teto	
15	Pré-Atendimento, Triagem, Direção e Posto Policial		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	

ITEM	AMBIENTE	PISO	REVEST. INTERNO DAS PAREDES	FORRO
16	Consultórios, incluindo Odontológico	Porcelanato – Padrão Cimento Claro / Fosco/ Retificado / Antiderrapante	Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	Pintura acrílica cor branca
17	Sala de Lavagem		Azulejo Branco até o teto	
18	Sala/ Posto de Enfermagem		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	
19	Salas de Gesso, Imobilização e Ortopedia		Azulejo Branco até o teto	
20	Raio X		Paredes Baritadas com Pintura Acrílica na cor Branco	
21	Estabilização		Azulejo Branco até o teto	
22	Urgências Adulto e Infantil		Azulejo Branco até o teto	
23	Conforto / Descanso Médico		Pintura acrílica cor branca	
24	Salas de Observação	Azulejo Branco até o teto		



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

25	Isolamento com Ante-sala	Porcelanato – Padrão Cimento Claro / Fosco/ Retificado / Antiderrapante	Azulejo Branco até o teto	Pintura acrílica cor branca
26	Rouparia			
27	Sala de Eletrocardiograma			
28	Sala de laudos			
29	Sala de Controle			
30	Sala de Tomografia			
31	Arquivo/Futura Expansão		Pintura acrílica cor branca	
32	Laboratório		Azulejo Branco até o teto	
33	Brinquedoteca			
34	Pediatria			
35	Sala Multiplo-Uso		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	
36	Hall do Conforto Médico		Pintura acrílica cor branca	
37	Salas de Estar e Descompressão		Pintura acrílica cor branca	
38	RPA		Azulejo Branco até o teto	
39	SAD		Revestimento Cerâmico esmaltado – cores branco e verde (até 1,60m), restante pintura acrílica – cor branco	
40	Cirurgia Ambulatorial			
41	Sala de Assepsia			
42	Escovação			
43	Lavagem Grossa e Fina		Azulejo Branco até o teto	
44	Arsenal			
46	Guarda Temporária de Cadáveres			
47	Medidores	Piso Cimentado	Pintura Acrílica cor branca	
48	Central de Gases			
49	Resíduos Sépticos, Recicláveis e Sólidos			



1.7 - ESPECIFICAÇÕES DOS REVESTIMENTOS DE PISOS EXTERNOS

ITEM	ÁREA	PISO
1	Calçada (Passeio Público)	Pavimento Intertravado de Concreto
2	Acesso Frontal	
3	Vagas e acesso de veículos em geral	
4	Passeios internos	
5	Pátios descobertos	

1.8 - ESPECIFICAÇÕES DA COR E PADRONAGEM DE REVESTIMENTOS E PINTURAS

ITEM	TIPO	ESPECIFICAÇÃO
1	Pavimento Inter travado de Concreto	Padrão Calçamento Existente no Local
2	Porcelanato	Padrão Cimentício – Claro / Retificado / Fosco / Antiderrapante
3	Alvenarias e forros que receberão pintura	Látex Acrílico / Cor branca
4	Azulejos	Esmaltado / Extra / Cor Branca
5	Portas que receberão pintura	Esmalte sintético semi-fosco / Cor Platina
6	Cerâmicas nas alvenarias internas	Cor branca até 1,50m e Faixa cor verde seda matte até 1,60m / 10x10 cm
7	Fachadas Externas	Fachada em Pele de Vidro Prata, com detalhes em alumínio composto (ACM), na cor vermelho
8	Gradis e portões em geral	Esmalte sintético semi-fosco / cor grafite
9	Esquadrias metálicas	Alumínio anodizado cor Branca

O “**PROPRIETÁRIO**” deverá entregar uma cópia em papel sulfite dobrada e acondicionada em pastas e outra em meio digital (arquivo “.dwg” e “.plt”) em CD-R acondicionado em caixa padrão do Projeto Completo de Arquitetura e os demais projetos a saber à SECRETARIA GESTORA:

- Projeto Executivo de Arquitetura;
- Projeto Executivo de Reservação e Rede Interna de Abastecimento de Água;
- Projeto Executivo de Rede Interna de Coleta e Destinação Final dos Esgotos Sanitários;
- Projeto de Prevenção e Combate a Incêndios;
- Projeto de Drenagem das Águas Pluviais;
- Projeto de Rede Interna de Energia Elétrica – Incluindo Centro de Medições e Ar-Condicionado;
- Projeto de Sistema de Proteção Contra Descargas Elétricas e de Pára-raios;
- Projeto de Lógica, Telefonia, Sistema de Monitoramento/Segurança e Antena para TV;
- Projeto Estrutural – Incluindo Fundações e Cobertura;



B – FASE DE OBRAS

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Tratando-se de obra particular, o “**PROPRIETÁRIO**” será o único responsável técnico e civil pela totalidade da obra a ser executada. Contudo, a PEBPG recomenda procedimentos mínimos para cada uma das etapas, consoante itens na seqüência:

1 – INSTALAÇÃO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

1.1 – Instalação, mobilização e desmobilização de equipamento

A instalação, mobilização e desmobilização de equipamentos, consistirão na aquisição, alocação e montagem de equipamentos e instalações de apoio, necessárias a uma adequada execução dos serviços inerentes à obra.

A contratação de mão de obra especializada e o treinamento específico, destinados à operação e manutenção dos equipamentos alocados, também é parte integrante da mobilização.

O “**PROPRIETÁRIO**” deverá proceder à mobilização de equipamentos, instalações e mão de obra em quantidade suficiente para a execução da obra nos prazos determinados e com a qualidade e segurança adequadas.

Os equipamentos mobilizados deverão dispor de condições mecânicas, capacidade e número de unidades que permitam executar os serviços previstos, nos prazos previstos com segurança e qualidade requerida.

2 - SERVIÇOS TÉCNICOS E PRELIMINARES

2.1 - Instalação de tapume de chapa de madeira compensada

Na instalação de tapumes, deverão ser empregadas chapas de madeira compensada em bom estado de conservação, com espessura mínima de 6 mm (seis milímetros) todas devidamente contraventadas e escoradas de modo a garantir o equilíbrio, a estabilidade do conjunto e uma resistência a esforços acidentais.

O fechamento deverá compreender todo o perímetro de ocupação, com altura mínima de 2,20 m (dois metros e vinte centímetros), recebendo duas demãos de pintura, em ambas as faces, na cor branca.

Serão de responsabilidade do “**PROPRIETÁRIO**”: a segurança física de seus empregados, a guarda e a conservação de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e instalações do canteiro de obras.

3 - MOVIMENTO DE TERRA

3.1 - Transporte de material - solo/entulho

O transporte deve ser feito por caminhões basculantes, ou outro tipo de veículo adequado ao tipo de material a ser transportado.

O “**PROPRIETÁRIO**” deverá observar as leis de segurança do trânsito para a efetivação dos transportes, tais como, condução por motoristas habilitados, coberturas das cargas, condições de segurança dos veículos, sinalização adequada dos locais de saída, velocidade admissível, etc.

O “**PROPRIETÁRIO**” responderá por todos os acidentes de trânsito se envolver veículos próprios ou de seus subcontratados. A retirada de materiais eventualmente derrubados, como também, a limpeza adequada das vias públicas afetadas, será de responsabilidade do



“**PROPRIETÁRIO**”. Não será permitido o tráfego de veículos julgados inadequadamente ou com os acessórios de segurança e sinalização deficientes.

4 - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS

4.1 – Infraestrutura

4.1.1 – Elemento estrutural definido em projeto

A tipologia de elementos estruturais, serão definidos em projeto específico, a partir de estudos e análise de campo e normas da ABNT.

4.1.2 - Forma de madeira comum

As formas para a execução das peças deverão ser constituídas por tábuas de madeira de acordo com as normas da ABNT.

Antes da concretagem, as formas deverão ser rigorosamente limpas, de modo a que, os excessos de solo e sujeiras, sejam retirados.

As cotas e níveis das formas deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo da estrutura. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo, alinhamento de peças, conforme o estabelecido no projeto estrutural, além de impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto.

4.1.3 - Fornecimento de concreto (inclusive lançamento, adensamento e cura)

O concreto a ser aplicado, deverá satisfazer as condições de resistência fixadas pelo cálculo estrutural, bem como as condições de durabilidade e impermeabilidade adequadas às condições de exposição na região.

Se o concreto for preparado fora do local das obras (usinado), o seu transporte deverá ser feito por meio de caminhões apropriados, dotados de betoneiras. O fornecimento do concreto deverá ser feito de maneira contínua, não devendo decorrer intervalo de tempo superior a 30 (trinta) minutos entre duas entregas sucessivas, para evitar o endurecimento parcial do concreto já colocado. Os caminhões betoneira deverão permitir a entrega do concreto no canteiro de serviço, completamente misturado e uniforme. Não será permitida em nenhuma hipótese, a adição de água suplementar no concreto descarregado. As operações de lançamento do concreto deverão ser realizadas de maneira gradual e contínua, até ser preenchida toda a forma da peça. O concreto lançado deverá, mediante uma vibração adequada, envolver completamente a armadura e atingir todos os recantos de forma, não devendo haver a formação de ninhos de pedra, nem o deslocamento da ferragem que compõe a armadura. No caso de falhas em peças concretadas, as mesmas deverão ser corrigidas logo após sua constatação, de maneira adequada e compatível. As características e dosagem dos componentes do concreto deverão ser feitas em obediência ao disposto nas Normas específicas da ABNT. O lançamento, adensamento, cura e controle do concreto, deverão ser executados pelo “**PROPRIETÁRIO**”, de acordo com as especificações genéricas estabelecidas.

4.1.4 - Forma de chapa de madeira resinada.

As chapas de madeira compensadas a serem empregadas na execução de formas para peças estruturais em concreto armado de pilares, lajes e vigas, deverão ser resinadas.

As tábuas para reforço e estrado de laje; os sarrafos para engravatamento, os pontalotes de escoramento, serão todos de pinho ou madeira equivalente, 3ª de construção. A execução das formas e seus escoramentos deverão garantir nivelamento, prumo, esquadro, paralelismo,



alinhamento de peças, conforme o estabelecido no projeto estrutural, além de impedir o aparecimento de ondulações na superfície pronta de concreto.

O “**PROPRIETÁRIO**” deverá dimensionar os travamentos e escoramentos das formas de acordo com os esforços, considerando o efeito do adensamento. As cotas e níveis das formas deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo de estrutura. As formas deverão ser escovadas e rejuntadas, além de molhadas antes do lançamento do concreto. Nas superfícies internas das formas, deverá ser aplicado produto destinado a evitar aderência com o concreto (agente desmoldante); não podendo ser usado óleo queimado ou outro material que prejudique a uniformidade. As formas e escoramentos deverão ser retirados de acordo com as normas (ABNT).

4.1.5 - Forma de curva de papelão.

As formas de papelão a serem empregadas na execução de peças estruturais em concreto armado aparente de pilares, deverão ser em tubo impermeável de diâmetro adequado e segundo o projeto estrutural, com revestimento especial interno.

As cotas e níveis das formas, deverão obedecer rigorosamente ao projeto executivo de estrutura. As formas deverão ser retiradas de acordo com as normas (ABNT).

5 - VEDAÇÃO

As alvenarias de vedação deverão ser executadas, no mínimo, em blocos de concreto de 14x19x39 cm (quatorze por dezenove por trinta e nove centímetros), e tijolos de barro de 5x10x20 cm (cinco por dez por vinte centímetros), pré-fabricados com matéria de primeira qualidade e de boa procedência. Os tipos de blocos a serem empregados deverão atender às especificações constantes da EB-50 da ABNT.

Os blocos que não apresentem as medidas padrões, arestas vivas e um aspecto homogêneo e compacto, deverão ser recusados e devolvidos. O levantamento da alvenaria de blocos deverá ser acompanhado de um alinhamento das faces e o nivelamento de cada unidade à medida que estas forem sendo assentadas.

Os blocos deverão ser assentados com argamassa mista de cimento, cal e areia, com fiadas niveladas e prumadas, formando juntas desencontradas, com horizontais contínuas e verticais alternadas, de modo a obter-se uma amarração do conjunto. A espessura das juntas deverá ser da ordem de 10 mm (dez milímetros), tanto na horizontal quanto na vertical, devendo qualquer mudança na posição dos blocos, ser executada antes do endurecimento da argamassa. Nenhum bloco poderá ser realinhado após a fiada seguinte, ou superior, estar assentada. No alto do vão de portas, janelas, e aberturas de passagem, serão executadas vergas de blocos-canaleta suficientemente armados e preenchidos com concreto estrutural.

Os tijolos comuns a serem utilizados deverão ser de primeira qualidade, perfeitamente queimados e de dimensões padronizadas. Antes de assentados, os tijolos deverão ser molhados a fim de impedir que absorvam água da argamassa de assentamento, porém não encharcados, pois acarretará aparecimento de eflorescência, sendo indispensável mantê-los abrigados da chuva. Deverão ser colocados elementos vazados de concreto nas dimensões e nos locais determinados no projeto. As divisórias nos banheiros deverão ser executadas com painéis de ardósia, na cor natural.

6 - ESQUADRIAS DE MADEIRA

- Portas



Deverão ser colocadas portas de madeira maciça ou tipo “mexicana” quando externas, nas dimensões e nos locais indicados no projeto, incluindo fechaduras, dobradiças, puxadores, trancas, batentes, guarnições, etc.

As portas internas não sujeitas a ação d’água, deverão ser do tipo “sarrafeada”, nas dimensões e nos locais indicados no projeto, incluindo fechaduras, dobradiças, puxadores, trancas, batentes, guarnições, etc.

Os montantes verticais de enquadramento das portas, deverão ter uma largura tal, que permita de um lado, o embutimento completo das fechaduras e, do outro, a fixação dos parafusos das dobradiças na madeira maciça.

A madeira para emprego definitivo deverá ser de primeira qualidade, bem seca, isenta de fendas, carunchos, brocas ou outros defeitos que possam comprometer a resistência, a durabilidade e a aparência, devendo ser recusadas todas as peças que estiverem fora de bitola, ou ainda que apresentem empenamentos, nós, escoriações, deslocamentos, rachaduras, lascas, desigualdades e outros defeitos. Todas receberão pintura, sendo que o processo deverá ser executado anteriormente a sua fixação, de forma homogênea, isenta de defeitos, rachaduras, lascas, desigualdades ou outras características que possam comprometer a sua resistência, a durabilidade e/ou a

sua aparência. As portas serão pintadas em todas as suas faces com esmalte sintético semi-fosco na cor “cinza platina”.

– Batentes e Guarnições

Os batentes e guarnições para as portas de madeira deverão ser de madeira peroba maciça, aparelhadas e lixadas. Receberá pintura em esmalte sintético semi-fosco cor cinza platina. Os batentes deverão ter espessura mínima de 45 mm rebaixado em 10mm com largura igual à espessura da porta, acrescida de 1 mm. Nas portas internas, a largura do batente será sempre igual à espessura da parede acabada.

As guarnições deverão ser molduradas, aparelhadas, pregadas aos batentes ao longo da junta destes com as paredes.

– Ferragens

Na colocação e fixação das ferragens, deverão ser tomados cuidados especiais para que os rebordos e os encaixes na esquadria tenham a forma exata, não sendo permitidos esforços na ferragem para seu ajuste e estas não deverão receber pintura. As fechaduras e maçanetas de portas de madeira deverão ser de boa qualidade normalmente disponíveis no mercado. As maçanetas serão obrigatoriamente do tipo “bola”, devendo garantir boa condição de manuseio.

7 - ESQUADRIAS METÁLICAS: Colocadas – inclusive vidros, fechaduras, dobradiças, puxadores, trancas, batentes, guarnições, etc (serviço acabado).

As esquadrias metálicas, nas dimensões indicadas no projeto, serão de alumínio com pintura eletrostática cor branca do tipo basculante em perfis extrusados de alumínio, linha compatível com o vão, fixados em contramarcos de alumínio eletrostaticamente pintados na cor branca e com grades de proteção interna em ferro galvanizado a fogo. Nas esquadrias de alumínio do tipo basculante, os vidros deverão ser fornecidos nas respectivas dimensões, procurando-se, sempre que possível, evitar-se o corte no local da construção e de espessura 4mm. Todos os trabalhos de serralheria comum, artística ou especial, serão realizados com a maior perfeição possível, mediante o emprego de mão de obra especializada e material de primeira qualidade, executados rigorosamente de acordo com as recomendações e especificações do projeto.



As partes móveis das esquadrias deverão ser dotadas de pingadeiras tanto no sentido horizontal, como no vertical, de forma a garantir uma perfeita estanqueidade, evitando a penetração de água de chuva.

As esquadrias deverão ser dotadas de dispositivos que permitam um jogo capaz de absorver flechas decorrentes de eventuais movimentos da estrutura, até o limite de 35 mm (trinta e cinco milímetros), de modo a assegurar a indeformabilidade e o perfeito funcionamento das esquadrias.

Todas as ligações de quadros ou caixilhos, que possam ser transportadas inteiros, da oficina para o local de assentamento, serão assentados por soldagem autógena, encaixe ou ainda, por auto-rebitagem.

Por ocasião do transporte, manuseio e estocagem das esquadrias na obra, deverão as mesmas ser protegidas com papel crepe, observando-se o máximo cuidado para não serem feridas as superfícies, especialmente na fase de montagem das esquadrias.

As esquadrias após assentadas deverão ter sua superfícies, devidamente protegidas do contato com argamassa, mediante a aplicação provisória de vaselina industrial, óleo ou tinta filme, de modo a evitar o surgimento de manchas geradas pelo ataque químico do cimento ou tinta látex. As barras de sustentação para deficiente físico deverão ser em ferro galvanizado nas dimensões especificadas em projeto

A escada-marinheiro deverá ser em ferro galvanizado a fogo e pintada na cor cinza platina, com guarda corpo de diâmetro de 0,80 m (oitenta centímetros).

Deverá ser colocada grade de proteção em ferro galvanizado a fogo pintado eletrostaticamente na cor branca, em todas as esquadrias, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo.

Deverá ser colocado portão para acesso de alunos, funcionários e pais; em ferro galvanizado a fogo pintado eletrostaticamente na cor branca, conforme projeto arquitetônico e memorial descritivo.

As portas de enrolar em chapa de aço deverão conter as dimensões adequadas ao fechamento do respectivo vão, todas serão pintadas eletrostaticamente na cor cinza platina.

A inspeção dos reservatórios de água deverá ter fechamento através de tampão de visita em ferro galvanizado a fogo nas dimensões mínimas de 0,60 x 0,60 m, pintado com esmalte sintético semi-fosco na cor cinza platina, de acordo com projeto arquitetônico e memorial descritivo.

7.1- Execução de Fachada em Pele de Vidro

Nos fechamentos em Pele de Vidro (structural glazing), parte integrante do Projeto Executivo de Arquitetura, a ser fornecido pelo **PROPRIETÁRIO**, o vidro deverá ser colado com silicone estrutural nos perfis dos quadros de alumínio, ficando a estrutura oculta na face interna. As esquadrias devem atender aos parâmetros de estanqueidade, resistência e funcionamento estabelecidos na NBR 10.821. Os perfis metálicos devem ser de alumínio anodizado cor natural. Todos os parafusos devem ser de aço inox austenítico AISI 304, passivado, sendo os aparentes com fenda Philips. Os chumbadores de expansão e os parafusos de fixação das colunas deverão ser fabricados em aço galvanizado. Todos os acessórios devem ser pintados na cor da esquadria. As peças para fixação das travessas deverão ser usinadas e instaladas na fábrica. A usinagem para fixação dos braços tanto na coluna como na folha devem ser executadas na fábrica. As colunas inclusive as de canto, serão fixadas com chumbadores de expansão à estrutura e deverão permitir regulagem para o perfeito posicionamento das mesmas, sendo previsto duas ancoragens por pavimento. As juntas de dilatação das colunas inclusive as de canto, deverão receber luva interna em alumínio, de forma tubular e com 200mm de comprimento que será montada na fábrica com vedação de silicone na parte superior de cada



coluna. Não será aceito detalhe de vedação que apresente contato entre gaxeta de EPDM e silicone. As gaxetas de EPDM devem atender aos parâmetros estabelecidos na norma NBR-13.756. Todas as gaxetas do quadro e a periférica devem ter os cantos vulcanizados por injeção. As gaxetas devem possuir formato e dimensionamento adequado para garantir a vedação e ter os cantos perfeitamente ajustados. Os perfis de alumínio deverão ser limpos com álcool isopropílico e vedados internamente com silicone Dow Corning 784 em cor compatível com a pintura, antes do fechamento dos quadros e na junção dos perfis. A aplicação de silicone só poderá ser feita em superfície totalmente limpa, desengordurada, isentas de poeira e de umidade. Todas as esquadrias deverão ser fornecidas com embalagem em papel crepe ou plástico bolha, devendo ser transportadas e estocadas adequadamente uma vez que não será aceito peças com arranhões, mossas, manchas na anodização ou qualquer outro defeito. O serviço de colocação da pele de vidro só deve ser executado após a pintura da alvenaria, pilares e vigas estar completamente seca. Todas as medidas devem ser confirmadas na obra antes da fabricação das esquadrias.

As chapas de vidro não devem apresentar defeitos como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis. Os vidros não devem apresentar defasagem, descolamento, manchas de óleo, embranquecimento, mancha na película aderente, impressão digital, linha, inclusão ou risco de película aderente. As chapas de vidro devem ser armazenadas ou transportadas em cavaletes, formando pilhas de, no máximo, 20cm e ser apoiadas com inclinação de 6 a 8% em relação à vertical. As fachadas receberão também elementos arquitetônicos executados em ACM (alumínio composto), na cor vermelho, obedecendo o estabelecido no Projeto Executivo de Arquitetura, a ser fornecido pelo **PROPRIETÁRIO**.

8 – COBERTURA

Antes da execução da cobertura a laje deverá ser completamente limpa e varrida, com remoção de todo o entulho. O madeiramento a ser utilizado deverá ser de 1ª categoria e deverá receber tratamento imunizante contra cupins. As coberturas quando em telhas de fibrocimento serão no mínimo do tipo ondulada com 6mm (seis milímetros) de espessura e fixadas em estrutura de madeira, conforme projeto arquitetônico, e de acordo com especificações do fabricante. Deverão ser colocados rufos de alumínio em todos os encontros da cobertura de telhas de com as paredes de alvenaria ou platibandas. A cobertura em policarbonato será executada em chapas de policarbonato alveolar cor cristal que possui um revestimento especial sobre a superfície exposta ao tempo, que a torna auto limpante, com espessura mínima de e=8mm, apoiadas sobre estrutura metálica pintadas eletrostaticamente na cor branca e selante em silicone para complemento das vedações, nas dimensões e posições especificadas em projeto. Quando engastada na edificação deve estar ancorada a fim de oferecer resistência aos esforços previstos para os seus devidos fins e seguir o projeto (e especificações – inclusive sobre proteção anti-ferrugem da estrutura) a ser executado pela **PROPRIETÁRIO**.

9 - IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser devidamente impermeabilizadas as estruturas em contato com o solo, as lajes, reservatório enterrado e platibandas. Os serviços de impermeabilização deverão ter execução primorosa, serem realizados por pessoal especializado, e com material de primeira qualidade apropriado para cada caso de forma a assegurar a perfeita estanqueidade das peças. O tipo



adequado de impermeabilização para cada caso será determinado segundo a solicitação imposta pela água, ou seja: impermeabilização contra água sob pressão, de percolação, de chuvas e contra umidade do solo. As cavidades ou ninhos existentes na superfície deverão ser preenchidos com argamassa de cimento e areia, com ou sem aditivos conforme o caso.

As trincas e fissuras deverão ser tratadas de forma compatível com o sistema de impermeabilização a ser empregado. O substrato a ser impermeabilizado não poderá apresentar cantos e arestas vivas, os quais terão de ser arredondados com raio compatível com o sistema de impermeabilização a ser empregado.

As superfícies precisarão estar limpas de poeira, óleo ou graxa isentas de restos de forma, pontas de ferro, partículas soltas, etc. Toda superfície a ser impermeabilizada e que requeira escoamento de água deverá possuir caimento mínimo de 1% no sentido dos ralos.

A superfície deverá estar isenta de protuberâncias e com resistência e textura compatíveis com o sistema de impermeabilização a ser empregado.

Caso não sejam atendidos aos dois requisitos mencionados anteriormente, deverá ser executado uma regularização com argamassa de cimento e areia, sem adição de aditivos impermeabilizantes, sendo que a camada de regularização deverá estar perfeitamente aderida ao substrato.

Deverá ser proibido o trânsito de pessoal, material e equipamentos, estranhos ao processo de impermeabilização, durante a sua execução.

Deverão ser observadas às normas de segurança quanto ao fogo, no caso das impermeabilizações que utilizem materiais asfálticos a quente, da mesma forma quando usados processos moldados no local, com solventes.

Cuidados especiais terão de ser tomados em ambientes fechados, no tocante ao fogo, explosão e intoxicação, a que os trabalhadores estiverem sujeitos, necessitando ser prevista ventilação forçada.

Após a execução da impermeabilização deverá ser efetuado teste com lâmina de água com duração de 72 horas para verificação da aplicação do sistema empregado.

9.1 - Impermeabilização de fundações

No respaldo de alicerces deverá ser aplicada camada impermeável a ser executada com argamassa de cimento e areia média sem peneirar, traço 1:3 com aditivo impermeabilizante, com espessura mínima de 1,5 cm, descendo lateralmente cerca de 15 cm, sendo que, essa superfície não poderá ser queimada ou alisada com desempenadeira ou colher de pedreiro.

Após a cura completa sobre esta argamassa deve ser aplicada pintura a frio com tinta impermeabilizante com base betuminosa num total de duas demãos.

9.2 - Impermeabilização de laje

As recomendações referem-se ao mínimo desejável, podendo ser substituídas por métodos ou materiais de boa qualidade ou superior.

As superfícies das lajes deverão receber primeiramente camada de regularização horizontal composta de argamassa de cimento e areia média sem peneirar no traço 1:3 sem a presença de aditivos hidrófugos ou impermeabilizantes na espessura de no mínimo 6 cm e devendo apresentar acabamento desempenado e possuir boa aderência junto ao substrato.

A seguir a superfície deverá receber camada de pintura primária (primer), seguida de 4 demãos de solução de cloroprene, seguida de 2 demãos de polietileno clorossulfonado.

Após a aplicação da última demão de polietileno clorossulfonado a superfície deverá receber proteção mecânica composta de argamassa de cimento e areia sem peneirar no traço 1:7, com



espessura mínima de 3 cm, formando quadros, sendo que, as juntas deverão ser preenchidas com mástiques plásticos ou elásticos.

9.3 – Impermeabilização de platibanda

As superfícies das paredes das platibandas deverão receber impermeabilização a base de manta à base de asfalto modificado com polímero, sobre as superfícies chapiscadas e argamassadas.

9.4 – Impermeabilização do reservatório enterrado

As recomendações referem-se ao mínimo desejável, podendo ser substituídas por métodos ou materiais de boa qualidade ou superior.

A impermeabilização de reservatórios enterrados deverá ser precedida do preparo da superfície interna do reservatório através de aplicação de pasta preparada com cimento, areia, água e emulsão adesiva com trincha no traço 4:4:1:1.

A seguir deverão ser aplicadas sobre as paredes internas quatro camadas de argamassa de cimento e areia com os seguintes traços e espessuras: 1ª camada – traço 1:2 com aditivo impermeabilizante e espessura de 0,5 cm; 2ª camada – traço 1:3 com aditivo impermeabilizante e espessura de 1,5 cm; 3ª camada – traço 1:2 com aditivo impermeabilizante e espessura de 0,5 cm e 4ª camada – traço 1:1 sem aditivo impermeabilizante e espessura de 0,5 cm.

As superfícies externas do reservatório deverão receber duas demãos de tinta asfáltica aplicadas com broxa.

9.5 – Impermeabilização de jardineiras e floreiras

As superfícies das paredes das jardineiras e floreiras deverão receber impermeabilização a base de tinta asfáltica com o emprego de no mínimo 3 demãos, aplicadas com broxa diretamente sobre as superfícies chapiscadas e argamassadas.

10 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, SISTEMA DE PÁRA RAIOS, TELEFONIA E CABEAMENTO ESTRUTURADO.

As instalações elétricas deverão ser executadas em perfeita observância às Normas Técnicas da ABNT que regem a matéria, e dentro dos padrões da concessionária local e seguir fielmente o projeto executivo executado pelo “PROPRIETÁRIO”, seguindo as diretrizes apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Caberá única e exclusivamente ao “PROPRIETÁRIO” arcar com todos os contatos, despesas e responsabilidade perante a concessionária local, quer quanto às ligações provisórias, quer quanto às definitivas.

Os projetos desenvolvidos pelo “PROPRIETÁRIO”, serão a base principal para o desenvolvimento da execução dos serviços, deverão estar executados segundo as normas e padrões estabelecidos pelos órgãos e concessionárias competentes.

A quantidade, posicionamento e tipologia dos pontos de interruptores, tomadas e luminárias deverão ser definidas em projeto e executadas segundo o por ele definido.

As luminárias externas deverão ser herméticas, projetadas para receber lâmpada mista, possuir refletor estampado em chapa de alumínio de alta pureza e anodizado, com distribuição da intensidade luminosa classificada como cut-off, para evitar o ofuscamento.

Deverá possuir corpo e aro fabricado em liga de alumínio fundido, fixado ao corpo pelo sistema de fecho e pinos, facilitando o basculamento.

Sua lente deverá ser plana, transparente, de cristal temperado, à prova de choque térmico e ser fixada ao aro por meio de presilhas. Seu acabamento deverá ser em esmalte sintético.



As luminárias externas serão fixadas aos postes através de braço com encaixe liso com \varnothing até 60,3 mm.

As luminárias para iluminação de emergência deverão ter resistência ao calor, isto é, os aparelhos precisarão ser constituídos de forma que quaisquer de suas partes resistam à temperatura de 70° C, por no mínimo uma hora.

Deverão ainda ter ausência de ofuscamento, ou seja, os pontos de luz não podem ser resplandecentes, seja diretamente ou por iluminação refletiva.

Quando o ponto de luz for ofuscante, deverá ser previsto um anteparo translúcido, de forma a evitar tal fenômeno nas pessoas durante seu deslocamento.

A fixação das luminárias necessitará que seja rígida, de forma a impedir queda acidental, remoção desautorizada e que não possam ser facilmente avariadas ou postas fora de serviço.

A alimentação da caixa de medição deverá ser feita apenas com um único ramal de distribuição principal, necessitando esse ser convenientemente protegido com chave de abertura sob carga, com proteção ou disjuntor,

sendo que, esses equipamentos têm que ser alojados em caixa de dispositivo de proteção e manobra a ser instalada na caixa de distribuição.

As caixas de medição deverão possuir, gravada em relevo, a marca comercial do fabricante, cujo protótipo tenha sido homologado pela concessionária local.

As caixas de medição deverão ser embutidas em alvenaria, não sendo permitido a sua instalação em cozinhas, dependências sanitárias, garagens, locais sujeitos a abalroamento por veículos ou a inundações.

As caixas de medição deverão possuir ponto de aterramento, sendo que os condutores desse sistema devem obrigatoriamente ser de cobre.

Todas as caixas metálicas da entrada consumidora necessitarão ser ligadas a um terminal ou barra de aterramento principal e este ligado por meio de condutor ao eletrodo de aterramento.

Deverá ser prevista a instalação de uma caixa de inspeção de aterramento para alojar o ponto de conexão entre o condutor de aterramento e a haste de aterramento, podendo essa caixa ser de concreto ou PVC.

O condutor de aterramento deve ser tão curto e retilíneo quanto possível, não poderá ter emendas ou dispositivos que possam causar sua interrupção, e deverão ser protegidos mecanicamente por meio de eletrodutos.

Os condutores de aterramento e de proteção precisarão ter isolamento e identificação pela coloração verde-amarela ou verde, admitindo-se a utilização de condutor nu, desde que instalado em eletroduto exclusivo e confeccionado de material isolante.

Os eletrodutos deverão ser constituídos de material não susceptível de atacar os condutores ou prejudicar a conservação de sua isolamento ou revestimento.

Conforme o caso, será permitida a utilização de eletrodutos de PVC rígido, de PVC flexível corrugado, de PVC flexível reforçado e de polietileno flexível.

Quanto a defeitos os eletrodutos de PVC deverão apresentar as superfícies externa e interna isentas de irregularidades, saliências, reentrâncias e não poderão ter bolhas ou vazios, sendo ainda, permitidas estrias longitudinais, não substanciais, e pequenas variações de espessura de parede, desde que estejam dentro das tolerâncias permitidas.

Os condutores do ramal de entrada deverão ser instalados em eletrodutos e ter comprimento suficiente para atingir desde o ponto de entrega até o terminal de dispositivo de proteção da entrada consumidora.

Não poderá haver emendas de condutores no interior dos eletrodutos, sendo que, se houver necessidade de emenda, esta deverá ser feita no interior de caixas de passagem.



O eletroduto do ramal de entrada, no trecho de recuo obrigatório, deverá ser embutido ou enterrado, sendo que em suas extremidades têm de ser instaladas buchas para proteção da isolação dos condutores e, na junção de eletrodutos com caixas metálicas, bucha e arruela.

Os quadros de distribuição deverão ser do tipo armário de embutir, fixadas com chumbadores, de modo a resistir aos seguintes esforços: peso próprio da caixa, peso dos equipamentos, eventuais esforços externos e eventuais curtos-circuitos. Não serão permitidos o uso de quadros de madeira ou outro material combustível.

Os quadros de distribuição precisarão ter espaço para instalação de barra-terra, que deverá ser pintada na cor preta, a qual serão conectadas todas as partes metálicas não destinadas à condução de corrente elétrica.

As conexões dos condutores do ramal de distribuição principal com o ramal de distribuição secundário e deste com o ramal alimentador da unidade de consumo, no interior da caixa de medição coletiva, bem como entre condutores no interior de caixas de passagem, precisarão ser do tipo charrua (enrolada helicoidalmente), estanhadas e revestidas com fita isolante de PVC.

Todo o circuito de distribuição a dois fios necessitará ser sempre protegido por um disjuntor bipolar, térmico ou magnético. Todo o motor deverá ser dotado de chave separadora individual, colocada antes do seu dispositivo de proteção.

Deverão ser instalados em todos os circuitos, partindo do quadro de distribuição, disjuntores automáticos que atendam, conjuntamente, às finalidades de interruptor e limitador de corrente. Antes da enfição, os condutos deverão ser secados com estopa e limpos pela passagem de bucha embebida em verniz isolante ou parafina, sendo que, para facilitar a enfição só poderão ser utilizados lubrificantes como talco ou parafina.

Todas as emendas de fios com \varnothing 10 mm² ou menor, precisarão ser soldadas e convenientemente isoladas e as emendas de cabos de bitola superior a 10 mm² terão de ser feitas por meio de conectores de cobre tipo pressão. As emendas dos condutores só poderão ser feitas dentro das caixas, não sendo permitida a enfição de condutores emendados.

O isolamento das emendas deverá ter características equivalentes as dos condutores utilizados. A enfição só poderá ser executada após terem sido concluídos os seguintes serviços:

- No mínimo 12 h após a conclusão de obras civis;
- Telhado e impermeabilização da cobertura;
- Colocação das portas externas, janelas e caixilhos em geral ou vedações que impeçam a penetração de chuva;
- Pavimentações que sejam assentadas sobre argamassa.

As caixas de derivações serão bem acabadas, sem irregularidades na superfície e sem rebarbas. Caso o peso do aparelho elétrico (luminária, ventilador de teto, etc.) a ser suportado pelo sistema de fixação seja superior a 10 kg, será necessário ser previsto um reforço adequado.

As caixas deverão possuir formatos de maneira a permitir um perfeito acoplamento com os eletrodutos, sendo que o número de orelhas, nunca inferior a dois, deverá ser compatível com as dimensões e tipo de caixa e possuir orifícios roscados, de maneira que permitam perfeito acoplamento da tampa ou acessórios.

As caixas deverão ser de material não inflamável ou auto extingüível, sendo que as caixas de plástico para ligação e passagem têm de atender aos ensaios previstos nas normas técnicas.



Os discos dos orifícios das caixas só poderão ser removidos nos pontos destinados a receber ligação do eletroduto. Quando forem embutidas nas lajes terão de ficar firmemente fixadas nas fôrmas e quando embutidas nas paredes deverão ficar apuradas e facear o revestimento.

A instalação aérea somente será permitida quando for destinada à iluminação de pátios e aplicações semelhantes, sendo que, deverá ser executada de forma a impedir a penetração de água de chuva na tubulação ou na instalação.

No sistema de transmissão por cabos de fibra ótica ou coaxiais deverão ser empregados os seguintes tipos de materiais: eletrodutos de PVC flexível reforçado, caixas 4 x 2", cabeamento estruturado, cabo paralelo para rede, cabo coaxial e etc., sendo que, todas as instalações deverão ser executadas dentro das normas técnicas que regem a matéria.

Deve haver pontos de cabeamento estruturado, antenas e de energia elétrica em cada sala de aula. Devem ser previstas ao menos a operações de um computador e uma TV em cada sala de aula.

Na execução da instalação de para-raios, além dos pontos mais elevados da edificação, deverá ser considerada também a distribuição das massas metálicas, bem como, as condições do solo e do subsolo. As edificações que possuem consideráveis massas metálicas terão seus pontos mais baixos ligados a terra.

As descidas, considerado o perímetro e a área da edificação, terão de ser localizadas, respectivamente, o mais equidistante e as mais afastadas entre si.

Para evitar descargas laterais, as descidas deverão manter-se afastadas das árvores pelo menos em 2 m, sendo que, as descidas a partir do captor, nunca poderão ser dirigidas em linha montante nem formar cotovelos com ângulo interno inferior a 90°. O raio das curvas deverá ser de no mínimo 20 cm.

Todas as descidas precisarão ser protegidas até a altura de 2 m, a partir do solo, por tubos ou moldes de materiais não condutores de eletricidade, qualquer que seja o número de descidas, cada uma necessitará ter o seu próprio eletrodo de terra e, sempre que possível interligados entre si, no solo.

As ligações das descidas aos terminais aéreos deverão ser executadas por meio de conectores de pressão ou juntas amolgáveis e que assegurem sólida ligação mecânico-elétrica.

Os eletrodos e os condutores deverão ficar afastados das fundações em no mínimo 50 cm, sendo que, os eletrodos de terra deverão estar situados em solos úmidos, de preferência próximos a lençol freático, evitando-se, entretanto, locais onde possa haver substâncias corrosivas.

Os condutores para os pontos de luz têm de ser, em qualquer caso, dimensionados para que a queda de tensão no ponto mais desfavorável não exceda a 6%. Os condutores e suas derivações precisam ser do tipo não propagante de chama.

Os condutores e suas derivações sempre serão embutidos em eletrodutos rígidos.

Os eletrodutos utilizados para condutores da iluminação de emergência não poderão ser utilizados para outros fins, exceto para instalação de detecção e alarme de incêndio.

O sistema de iluminação de emergência precisará ter autonomia mínima de uma hora de funcionamento, garantindo durante esse período a intensidade dos pontos de luz de maneira a respeitar os níveis mínimos de iluminação necessária.

Quando o sistema centralizado alimentar, além da iluminação de emergência, outros equipamentos, a autonomia mínima do sistema não poderá sofrer redução.

O alarme sonoro para incêndio deverá ser composto de dispositivo facilmente identificável e acessível que acione um sinal sonoro.

Esse dispositivo deverá ser alimentado pela fonte de emergência.

As instalações de telefonia deverão ser executadas em perfeita observância às Normas Técnicas que regem a matéria, e dentro dos padrões da concessionária local.



Caberá única e exclusivamente ao “**PROPRIETÁRIO**” arcar com todos os contatos, despesas e responsabilidade perante a concessionária local, quer quanto às ligações provisórias, quer quanto às definitivas.

O “**PROPRIETÁRIO**” deverá solicitar a vistoria da tubulação telefônica assim que a mesma estiver concluída, sendo que, a instalação dos cabos internos e a ligação da edificação só poderão ser iniciadas depois de a tubulação e a cabeceação (fiação), respectivamente, terem sido vistoriadas e aprovadas pela concessionária local.

As caixas de distribuição geral e as de distribuição deverão ser instaladas em paredes, sendo constituídas de caixas de chapa metálicas providas de uma ou duas portas com dobradiças, fechaduras padronizadas.

As caixas de distribuição deverão estar localizadas em áreas comuns obrigatoriamente em áreas internas e cobertas, nunca em halls sociais, áreas que dificultem o acesso a elas, embutidas em paredes à prova de fogo ou atrás de portas.

As caixas de distribuição geral, de distribuição e de passagem deverão ser instaladas a 1,30 m do seu centro ao piso acabado e devidamente niveladas, sendo que essa altura poderá variar de 90 cm a 1,30 m quando houver algum impedimento técnico.

As portas das caixas telefônicas precisarão ter aberturas para ventilação. Em situações em que as portas da caixa não possam ser abertas totalmente (180°), a abertura mínima deverá ser de 90°. A prancha de madeira deverá ser pintada com tinta a óleo ou esmalte semi-fosco na cor cinza-claro e receber tratamento contra cupim. Próximo a caixa de distribuição geral deverá ser prevista uma tomada elétrica de 110 V.

A tubulação telefônica deverá ser constituída de eletrodutos de PVC rígido, não podendo ser utilizados eletrodutos corrugados (metálicos ou plásticos) em nenhuma parte da tubulação telefônica da construção. Os eletrodutos quando cortados, o deverão ser, perpendicularmente ao seu eixo, abrindo-se nova rosca na extremidade a ser aproveitada e retirando-se cuidadosamente todas as rebarbas deixadas nas operações de corte e de abertura de rosca.

Os eletrodutos quando precisarem ser emendados deverão o ser através de luvas atarraxadas em ambas as extremidades a serem ligadas, as quais serão introduzidas na luva até se tocarem, assegurando-se dessa forma a continuidade da superfície interna.

Todos os acessórios como luvas, curvas, buchas (de proteção) e arruelas precisarão ser do mesmo material e diâmetros nominais dos eletrodutos aos quais serão ligadas.

Os eletrodutos deverão ser fixados nas caixas por meio de arruelas e buchas de proteção.

Não poderão ser utilizadas curvas feitas com eletroduto corrugado, como também, não deverão ser empregadas curvas com deflexão maior que 90°.

Em cada trecho de tubulação entre duas caixas poderão ser utilizadas, no máximo, duas curvas de 90°, sendo que a distância mínima entre elas tem de ser de 2 m.

O comprimento dos lances de tubulação deverá ser limitado para facilitar o puxamento (enfiação) de cabos ou fios. Todas as extremidades dos tubos terão de ser protegidas por buchas.

Os eletrodutos não poderão terminar inclinados na caixa. A tubulação primária deverá estar posicionada na caixa, na parte superior e/ou inferior, à distância mínima de 25 mm da lateral e a 25 mm da prancha de madeira do fundo.

Quando houver em uma caixa mais de uma tubulação primária, deverá ser necessário haver distância de 25 mm entre elas. A entrada e a saída da tubulação primária pertencente à prumada deverão ser posicionadas em lados alternados da caixa.

A tubulação secundária deverá ser instalada na parede inferior ou superior das caixas, sendo que, em caixas de distribuição, a tubulação secundária pertencente à prumada será instalada nos cantos.



Em todos os lances da tubulação deverão ser instalados arames galvanizados com seção 1,3 mm² como guia.

Após a conclusão dos serviços de tubulação, precisarão ser instalados fios telefônicos especificados pela concessionária em todos os lances de tubulação secundária, da caixa de distribuição do andar até a última caixa de saída no interior da construção.

Em cada caixa de saída correspondente deverá ser instalada e devidamente conectada ao fio telefônico, tomada telefônica padronizada pela concessionária local.

Todo o material a ser empregado deverá ser de fabricação sobejamente conhecida pela sua qualidade, além de seguir as dimensões apropriadas para cada caso.

11 - COMBATE À INCÊNDIO

As instalações de combate a incêndio deverão ser executadas de acordo com os projetos executivos, a serem executados pelo “**PROPRIETÁRIO**”, em perfeita observância às Normas Técnicas da ABNT que regem a matéria, dentro dos padrões legais e do Corpo de Bombeiros. Caberá única e exclusivamente ao “**PROPRIETÁRIO**” arcar com todos os contatos, despesas e responsabilidade perante o Corpo de Bombeiros para obter as devidas aprovações do projeto e laudos de vistoria.

Todo o material a ser empregado deverá ser de fabricação sobejamente conhecida pela sua qualidade, além de seguir as dimensões definidas nos projetos, inclusive os extintores, sistemas de alarmes e elementos de sinalização.

12 – INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

As instalações hidráulicas deverão ser executadas em perfeita observância às Normas Técnicas da ABNT que regem a matéria e dentro dos padrões da concessionária local e seguir fielmente o projeto executivo executado pelo “**PROPRIETÁRIO**”, seguindo as diretrizes apontadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

As tubulações e instalações deverão sempre ser compatíveis com as vazões e pressões de uso para o perfeito abastecimento e funcionamento dos pontos e peças hidro sanitárias.

Deverão ser tomadas as devidas precauções para que as canalizações não venham a sofrer esforços não previstos, decorrentes de recalques ou deformações da estrutura e para que fique assegurada a possibilidade de suas dilatações e contrações.

As tubulações não poderão ser embutidas em elementos estruturais de concreto como sapatas, pilares, vigas, lajes, etc., sendo permitido entretanto, quando indispensável, serem alojadas em reentrâncias projetadas para esse fim nos referidos elementos. Não deverão, também, atravessar vigas senão em passagens de maior diâmetro.

Os tubos e conexões para as instalações de água, esgoto e águas pluviais, deverão ser de PVC rígido de boa qualidade.

O transporte dos tubos deverá ser efetuado com todo cuidado, de forma a neles não provocar deformações e avarias, sendo necessário evitar-se particularmente o seu manuseio violento, grandes flechas, colocação de tubos em balanço e contato dos tubos com peças metálicas salientes, durante o transporte.

Não será permitido usar métodos violentos no seu descarregamento, como por exemplo, o seu lançamento diretamente ao solo. Para evitarem-se avarias, os tubos deverão ser carregados e nunca arrastados sobre o solo ou contra objetos duros.



Os tubos deverão ser estocados o mais próximo possível do seu ponto de utilização, sendo que, o local destinado para seu armazenamento precisará ser plano e bem nivelado para evitar-se deformação permanente nos tubos. Estes e as suas conexões quando estocados deverão ficar protegidos do sol.

Nunca poderão ser utilizados tubos ou conexões que apresentem deformação ou ovalação, folga excessiva ente a bolsa e a ponta, anéis de borracha sem identificação, fissuras ou anéis de borracha sem elasticidade.

Não será permitido a utilização de tubos cortados como bolsas improvisadas.

Para evitar o chamado “golpe de aríete” deverão ser isolados o barrilete e as colunas que alimentam as válvulas de descarga dos demais aparelhos.

Quando necessário o corte dos tubos, estes deverão ser cortados perpendicularmente ao seu eixo longitudinal, sendo que, para cortar os tubos de grande diâmetro deverá ser utilizado uma guia confeccionada em madeira para obter-se o melhor esquadro.

O solvente existente no adesivo para PVC em contato com as superfícies dos tubos gera gases que atacam as paredes de PVC, para se evitar tal fenômeno, deverão ser deixados abertos todos os registros e torneiras, com a finalidade de facilitar a saída dos gases.

Deverá ser evitado o manuseio do adesivo para PVC em local muito quente ou direto ao sol, devendo-se escolher um lugar fresco e ventilado.

A tubulação de água fria deverá ser protegida contra eventual acesso de água poluída, sendo que, a mesma não poderá em hipótese alguma atravessar fossas, poços absorventes, poços de visita, caixas de inspeção ou outros locais passíveis de contaminação da água.

Todos os tubos da rede de água fria que por ventura vierem a atravessar paredes dos reservatórios precisarão ser cuidadosamente colocados antes de sua concretagem.

Durante a realização dos trabalhos de construção, até os aparelhos serem instalados em definitivo, os tubos deverão ter suas extremidades vedadas com plugues.

Todos os ramais constituintes das instalações hidráulicas de água fria, deverão ser devidamente testados quanto à estanqueidade de seus tubos e conexões, antes que os vazios dos rasgos de passagem sejam preenchidos.

As tubulações embutidas com diâmetro de até 32 mm (trinta e dois milímetros), inclusive, deverão ser fixadas por enchimento total do vazio restante, com argamassa de cimento e areia. As passagens para embutir tubulações com diâmetro de 50 mm (cinquenta milímetros) ou mais, deverão ser deixadas na alvenaria quando da sua execução.

As tubulações de 50 mm (cinquenta milímetros) ou mais, antes do enchimento do vazio do rasgo, deverão ser fixadas por grapas de ferro redondo em número e espaçamento adequados para manter inalterada a posição do tubo.

Os tubos deverão ser protegidos contra perfuração acidental por pregos ou parafusos, fechando-se os rasgos abertos na alvenaria com argamassa de cimento e areia.

Os tubos em instalação aparente precisarão obedecer aos espaçamentos corretos dos apoios, a fim de evitarem-se dessa forma deformações excessivas e conseqüentemente mau escoamento dos fluidos.

A fim de prevenir ações de eventuais recalques das fundações da edificação, a tubulação de esgoto que correr no solo deverá manter a distância mínima de 8 cm de qualquer baldrame, bloco de fundação ou sapata. Deverá ser deixada folga nas travessias da canalização pelos elementos estruturais, também para fazer face a recalques.

A canalização de esgoto nunca poderá ser instalada imediatamente acima de reservatórios de água.



O coletor predial não poderá ter extensão superior a 15 m. A distância entre caixas ou entre quaisquer outros dispositivos de inspeção não poderá ser superior a 25 m. Em toda mudança de direção na tubulação de esgoto deverá ser executado dispositivo de inspeção.

As tubulações de Esgoto descarregarão em Sistema Fossa Séptica e Filtro Anaeróbico, devidamente dimensionados para a demanda prevista, dentro dos padrões e normas previstas para o caso pela ABNT, ou na Rede Pública Coleta de Esgotos.

A estrutura dos elementos que comporão o sistema deve ser dimensionada de forma a receber todas as cargas a que estarão submetidas. Deverão ser realizados ensaios de percolação e outros que se fizerem necessários, na etapa de projeto.

Nenhum vaso sanitário poderá descarregar em tubo de queda com diâmetro inferior a 100 mm, como também, nenhuma pia de cozinha poderá descarregar em tubo de queda com diâmetro inferior a 75 mm. As colunas de ventilação primária terão de emergir 30 cm, no mínimo, da cobertura e ser encimadas com chapéu de proteção.

As canalizações de esgoto, bem como, a de drenagem só poderão cruzar a rede de água fria em cota inferior. Os ralos deverão ser protegidos, durante toda a execução da obra, por meio de seu recobrimento com tijolo comum, assentado com argamassa de areia e cal.

Toda a canalização primária da instalação deverá ser experimentada com água ou ar comprimido, sob pressão mínima de 0,35 kg/cm², antes da colocação dos aparelhos de utilização, e submetida a uma prova de fumaça sob pressão mínima de 2,5 kg/cm², depois do assentamento dos aparelhos. Em ambas as provas, a canalização necessitará permanecer sob a pressão de prova durante no mínimo 15 minutos.

A água pluvial não poderá ser lançada em redes de esgoto usadas apenas para água residuária. A instalação predial de água pluvial deverá se destinar exclusivamente ao recolhimento e condução da água de chuva, não se admitindo quaisquer interligações com outras instalações prediais.

As superfícies das lajes que irão receber água de chuva precisarão ter declividade mínima de 1%, de modo a garantir o escoamento da água pluvial até os pontos de drenagem previstos. A drenagem deverá ser feita por mais de uma saída, exceto nos casos em que não houver risco de obstrução.

Os trechos da linha perimetral da cobertura e das eventuais aberturas na cobertura que possam receber água em virtude do caimento deverão ser dotados de platibanda ou calha. As marquises e as varandas têm de ser providas de ralos, permitindo-se nas varandas de pequenas dimensões o emprego de buzinetes.

Para instalação dos registros de parada ou de descarga, ou ainda, conexões galvanizadas na linha de PVC, deverá ser utilizada fita veda-rosca nas roscas das peças metálicas e em seguida é que deverão ser soldados as pontas dos tubos nas bolsas das conexões de PVC.

Todos os acessórios de ligação de água dos aparelhos sanitários serão assentados com canóplas de acabamento cromado, sendo que, todas as válvulas de descarga, as torneiras dos lavatórios e bebedouros deverão ser do tipo anti-vandalismo.

Todos os equipamentos que possuírem canóplas cromadas não poderão apresentar, em hipótese alguma, elementos cortados.

As entradas das caixas sifonadas deverão ser abertas mediante faca ou canivete, de preferência aquecido.

Os aparelhos sanitários, bem como sua instalação deverá ser executada, de tal forma que não provoquem nenhum tipo de contaminação às águas da instalação predial.

Os aparelhos sanitários deverão ser nivelados e fixados com parafusos de metal não ferroso, com buchas plásticas expansíveis, em furos previamente abertos na parede ou no piso acabado nas alturas indicadas em projeto.



As bacias, mictórios individuais e os lavatórios deverão ser de louça branca de boa qualidade e devidamente acompanhados de seus acessórios, tais como: tampas de bacia, papeleiras, cabides, etc.

Os cabides de louça deverão ser colocados a 1,50 m do piso acabado e o porta toalhas a 1,20 m do nível do piso.

O porta-papel de louça deverá ser localizado à direita do vaso sanitário e ficar instalado a 60 cm do piso acabado até seu eixo.

As bordas dos mictórios deverão ser instaladas de tal forma que sua borda superior fique no máximo a 60 cm do piso.

A bacia sanitária deverá ser fixada no piso acabado por meio de dois parafusos com buchas plásticas expansíveis em furos previamente abertos, e ligada ao esgoto por meio de anel de vedação.

A tubulação de água que alimenta a válvula de descarga deverá vir diretamente do reservatório de água superior.

A válvula deverá ser colocada a 1,10 m de altura do piso até seu eixo, na mesma vertical da entrada de água da bacia, evitando-se ligação de outros aparelhos na tubulação de alimentação quando a coluna de água for superior a 10 m.

Os tanques de louça ou de concreto deverão ter sua cuba parafusada com o auxílio de buchas de “nylon” expansíveis na parede de alvenaria e sua coluna parafusada no piso e encaixada na face inferior da cuba.

Deverão ser previstas somente torneiras metálicas com acabamento cromado de boa resistência e durabilidade em lavatórios, bebedouros, pias de cozinha, tanques de lavar roupa. As torneiras de pressão da cozinha deverão ter 20 cm de pescoço.

Devem ser previstos pontos com torneiras tipo “de jardim” em toda a extensão de área externa, que atendam um raio de 15m.

As válvulas de escoamento de água servida acopladas a aparelhos sanitários e cubas deverão ser cromadas, possuírem proteção interna contra substâncias que causem entupimento na tubulação, funcionamento hidráulico conveniente e preservação dos padrões de higiene.

Os sifões deverão ser em PVC e possuir diâmetro nominal compatível com o ajuste a respectiva válvula e possuir adequado funcionamento hidráulico e preservação dos padrões de higiene.

O crivo dos chuveiros, deverão ser instalados a 2,20 m, do nível do piso.

Os chuveiros elétricos a serem utilizados deverão ser equipados com chave elétrica, devidamente protegida contra curto-circuito, isolada de qualquer contato coma a água. Deverão permitir o uso alternativo de água quente ou fria e adequado funcionamento hidráulico.

Deverão ser instalados bebedouros elétricos e com filtro de água de acordo com o projeto.

As pias e bancadas deverão ser cuidadosamente limpas, em ambas as faces, e em todas as superfícies visíveis.

Todas as pias e bancadas devem necessariamente ter no seu entorno canaletas para o devido escoamento de águas em direção a cuba.

As ligações dos tubos ao reservatório de água deverão ser feitas por meio de adaptadores longos com flanges, providos de massa de vedação, instalados nas superfícies planas da caixa. As flanges deverão ser sempre apertadas após a instalação da tubulação.

A caixa d'água será executada em anéis de concreto pré-moldados do tipo torre. O volume será determinado no projeto de hidráulica, dimensionados segundo as Normas Técnica Brasileiras / ABNT.

Deverá ser instalado na entrada de água de toda edificação junto ao cavalete filtro coletivo em polietileno (PMP) com vazão proporcional ao número usuários.



Nas instalações da rede coletora de águas pluviais o diâmetro interno mínimo dos condutores verticais de seção circular deverá ser de 100 mm, sendo a distância mínima entre condutores da ordem de 5 a 10 m, podendo-se, em casos excepcionais chegar a 20m.

Na tubulação aparente deverá ser necessário prever inspeções sempre que houver conexões com outra tubulação, mudanças de declividade, mudanças de direção e ainda a cada trecho de no máximo 20m nos percursos retilíneos.

Na tubulação enterrada deverão ser previstas caixas de areia, de concreto ou alvenaria, revestidas internamente, com tampa removível, sempre que houver conexões com outra tubulação, mudanças de declividade, mudanças de direção e ainda a cada trecho de no máximo 20m nos percursos retilíneos.

A descarga da água na sarjeta será feita pela guia por meio de gárgulas de ferro fundido, devidamente envelopadas em concreto.

13 – PISOS

13.1 –Lastro de brita

O lastro deverá ser constituído por uma camada de pedra britada, compactada manualmente e utilizado como base para qualquer concretagem.

Deverá ser compactado através de soquetes de manuais ou equipamento mecânico apropriado.

13.2 – Lastro de concreto impermeabilizado

O terreno preparado, sobre o qual será aplicado o lastro de concreto deverá ser molhado de maneira abundante, porém sem deixar água livre na superfície.

Deverá ser executado lastro de concreto impermeabilizado na superfície da base, devendo ser regularizada na forma plana e nivelada. A impermeabilização se dará pelo uso de aditivos impermeabilizantes na massa do concreto, segundo informações e dosagens indicadas pelos seus fabricantes.

O concreto de lastro deverá ser lançado, espalhado e não desempenado, sobre o solo com lastro de brita, nivelado e compactado, após concluídas as tubulações e demais elementos que deverão ficar embutidos no solo.

Quando não for possível fazer em uma só operação a concretagem do lastro e o acabamento da superfície do concreto, essa mesma superfície precisará ser limpa e lavada para receber a aplicação posterior de argamassa de cimento e areia (com água), no dia imediatamente seguinte.

13.3/13.4 – Regularização de base para piso em porcelanato / Execução de piso em porcelanato, inclusive rejuntamento

O piso em porcelanato, deverá ser do tipo PEI 4 ou 5 e devendo ser assentado sobre lastro de concreto regularizado através de argamassa de cimento e areia, com aditivo impermeabilizante, nas espessuras adequadas as irregularidades da base.

As cerâmicas para piso deverão ser selecionadas e descartadas as eventuais peças defeituosas e danificadas ou que apresentem desvios de padronagem ou coloração. A constituição do piso será cerâmica em toda a sua espessura e não de barro ou mista.

Se forem ser assentadas com argamassa de cimento e areia, as peças deverão ser previamente deixadas imersas em água limpa, por um período mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, caso sejam assentadas com argamassa colante pré-fabricada esse procedimento não será necessário.



As juntas do piso cerâmico deverão ser preenchidas após 72 horas de seu assentamento, com pasta de cimento, com adição de corante (se for o caso) ou com argamassa de rejuntamento industrializada, perfeitamente alinhadas, as quais não poderão ser superiores a 5 mm e nem inferiores a 1 mm.

Quando existirem juntas de dilatação no contrapiso, as mesmas precisarão ser rigorosamente reproduzidas no revestimento cerâmico.

A perfeita fixação dos pisos e rodapés deverá ser verificada, após a pega da argamassa, por meio de percussão, devendo ser substituídas às peças que não estiverem perfeitamente aderidas ou com defeito.

A limpeza das superfícies de piso cerâmico deverá ser executada com a aplicação de pó de serra, antes da secagem completa das juntas.

13.5 - Execução de piso cimentado

Em locais indicados em projeto arquitetônico, os pisos deverão ser cimentados sobre lastro de concreto, empregando argamassa de cimento e areia e deverão ter demarcado os níveis com um mínimo de desnível transversal de 1% (um por cento), relativamente ao ponto de escoamento mais próximo.

13.6 - Execução de piso de blocos de concreto intertravados

Os blocos intertravados de concreto não poderão apresentar deformações, nem fendas e apresentar arestas vivas, terão espessura de 8cm, a fim de receber tráfego de veículos compatíveis com o uso do edifício.

Devem direcionar as águas pluviais superficialmente para o sistema de drenagem a fim de proporcionar um bom escoamento. No caso de assentamento direto sobre o solo, este deverá estar convenientemente drenado e apiloado. As peças deverão ser assentadas isoladamente sobre uma camada de 15 cm de areia ou pó de pedra.

O afastamento entre as peças não deverá ser inferior a 1 cm, sendo que seu rejuntamento deverá ser executado com concreto asfáltico.

14 – REVESTIMENTO

Todas as superfícies destinadas a receber revestimento deverão ser chapiscadas com argamassa de cimento e areia. As superfícies das paredes e dos tetos precisarão ser limpas, isentas de partes soltas e abundantemente molhadas antes do início da operação.

Os revestimentos somente poderão ser iniciados após a completa pega da argamassa de assentamento da alvenaria e do preenchimento dos rasgos para embutimento da canalização ou rede condutora de fluidos, após a execução dos ensaios referentes às instalações.

Toda argamassa que contiver cimento deverá ser aplicada dentro de no máximo 2 ½ horas a contar do primeiro contato do cimento com a água. A areia a ser utilizada na composição das argamassas de revestimento não poderá conter impurezas, matéria orgânica ou minerais friáveis.

14.1 – Chapisco em forros e paredes

O revestimento de chapisco deverá ser feito com argamassa fluida de cimento e areia. A argamassa deverá ser projetada energeticamente, de baixo para cima, contra a superfície a ser revestida.

O revestimento em chapisco se fará tanto nas superfícies verticais ou horizontais de estruturas de concreto, como também, nas superfícies verticais de alvenaria, para posterior revestimento.



A espessura máxima permitida de chapisco deverá ser de 5 milímetros. Sua aplicação deverá ser feita sobre superfície previamente umedecida, o suficiente para que não ocorra a absorção da água necessária à cura da argamassa de chapisco.

14.2 – Argamassa única em forros e paredes

O revestimento em argamassa única é constituído por uma só camada de argamassa de cimento, cal hidratada e areia média peneirada, sendo desempenada com régua de alumínio e alisada com desempenadeira de espuma de borracha. Nas aplicações em paredes externas e em outras sujeitas a ação de intempéries serão acrescentados aditivos impermeabilizantes na argamassa, sempre de acordo com as indicações dos fabricantes.

A granulometria máxima característica da areia para a composição da argamassa única deverá ser da ordem de 3 milímetros. A espessura máxima permitida de argamassa única deverá ser entre 1,5 a 2,5 centímetros no máximo. A argamassa única só poderá ser aplicada após a pega completa do chapisco, considerando-se que todos os batentes e contramarco foram assentados. O alisamento final da superfície do revestimento poderá ser executado com desempenadeira.

14.3 – Emboço para azulejos e cerâmicas

A superfície de aplicação dos azulejos e/ou cerâmicas deverá ser convenientemente preparada para o recebimento da camada de assentamento (emboço); de maneira geral, a superfície a ser revestida não poderá apresentar áreas muito lisas ou muito úmidas, pulverulência, eflorescência, bolor ou impregnações com substâncias gordurosas.

Os serviços de revestimento com azulejos e/ou cerâmica somente poderão ser iniciados se as canalizações de água e esgoto estiverem adequadamente embutidas (se for o caso) e ensaiadas quanto à estanqueidade, e os elementos e caixas de passagem e de derivações de instalações elétricas e/ou telefônicas estiverem também adequadamente embutidas.

As superfícies lisas, pouco absorventes ou com absorção heterogênea de água, tem de ser preparadas previamente ao assentamento de azulejos e/ou cerâmica, as superfícies de concreto poderão, se necessário, serem picotadas.

A camada de regularização (emboço) deverá ser feita com a máxima antecedência possível, com vistas a atenuar o efeito da retração da argamassa sobre o revestimento de azulejos e/ou cerâmica, empregando-se argamassa mista de cimento, cal hidratada e areia.

O agregado miúdo da argamassa de regularização deverá possuir diâmetro menor ou igual a 2,4 milímetros.

Na execução da camada de regularização inicialmente deverão ser assentadas taliscas com argamassa de modo a obter-se o prumo desejado.

A argamassa precisará ser bem compactada contra a superfície da parede e lançada em excesso, sendo em seguida sarrafeada com uma régua de alumínio, que deverá ser deslocada sobre duas taliscas consecutivas em movimentos de vai-e-vem.

O aprumo final da camada de regularização será obtido com o deslocamento da régua sobre duas mestras consecutivas, sendo que o acabamento da superfície da camada de regularização deverá ser áspero.

14.4 – Assentamento e rejuntamento de azulejos e cerâmicas

Em nenhuma hipótese deverão ocorrer cantos vivos nas alvenarias revestidas em cerâmica ou azulejos.

No assentamento dos azulejos e/ou cerâmicas deverá ser preciso manter entre eles juntas com largura suficiente para que haja perfeita infiltração da pasta de rejuntamento e para que o



revestimento de azulejo e/ou cerâmica tenha relativo poder de acomodação às movimentações da parede e/ou da própria argamassa de assentamento.

Quando da verificação da planeza do revestimento de azulejo e/ou cerâmica, será necessário considerar as irregularidades graduais e as irregularidades abruptas. As graduais não poderão superar 3 mm em relação a uma régua com 2 m de comprimento e as abruptas 1 mm em relação a uma régua com 20 cm de comprimento.

Os azulejos deverão ser de primeira qualidade, cor branca e dimensão 20x20cm.

Todos os muros de divisa, nas suas faces externas e nos requadros superiores serão revestidos em ser tipo anti-vandalismo, dimensão 10x10cm, na cor branca e receberão rejunte branco.

As cerâmicas utilizadas nas fachadas devem obedecer ao projeto arquitetônico e memorial ter dimensão 10x10cm.

As peças de azulejo e/ou cerâmica, deverão ser prévia e criteriosamente selecionadas, quanto à qualidade e dimensões, sendo descartadas as peças que apresentem defeitos de superfície, empenamento ou discrepância de bitola. Na constituição do azulejo e da cerâmica a serem utilizados não poderá ocorrer barro.

Os azulejos e/ou cerâmicas a serem cortados, para o acabamento de cantos, passagem de canos, torneiras e outros elementos de instalação, não poderão apresentar rachaduras ou emendas, tendo as bordas esmerilhadas, com aparência lisa e sem irregularidades.

Os azulejos e/ou cerâmicas deverão ser assentados com argamassa colante industrializada, para tanto, deverá ser espalhada a argamassa pronta com desempenadeira metálica, do lado liso, distribuindo-se bem dessa forma o material sobre uma área não superior a 1 m².

Os azulejos e/ou cerâmicas antes do assentamento com argamassa colante precisarão estar limpos e serem aplicados a seco, sem imersão prévia em água.

Posteriormente, deverá ser passada a desempenadeira com o lado dentado para que a camada de argamassa, com cerca de 3 ou 4 mm, fique com sulcos que facilitem o aprumo dos azulejos e/ou cerâmicas.

As peças deverão ser assentadas de baixo para cima, sempre se pressionando com a mão, ou batendo levemente com um martelo de borracha.

Após o período de tempo necessário, segundo o fabricante, para a secagem completa da argamassa colante, os azulejos deverão ser batidos, especialmente nos cantos, de modo a identificar por som característico, peças ocas que deverão ser retiradas e novamente coladas.

Os azulejos e/ou cerâmicas após o assentamento precisarão ser protegidos de insolação direta ou de qualquer outra fonte de calor por um período mínimo de 72 horas.

Só após 12 horas do assentamento é que o rejuntamento com cimento branco ou argamassa pré-fabricada para rejuntamento poderá ser aplicado com espátula de borracha.

O excedente do rejuntamento deverá ser removido com pano úmido, assim que se iniciar o seu endurecimento, a fim de evitar a aderência da pasta à superfície do azulejo e/ou cerâmica.

Os azulejos e ou cerâmicas precisarão ser estocados em local nivelado e firme, ao abrigo das intempéries para que as embalagens originais sejam preservadas.

As caixas deverão compor pilhas com altura máxima de 2 metros e só deverão ser retirados das embalagens originais por ocasião da imersão em água ou imediatamente antes de ser assentados com argamassa colante tipo industrializada.

Argamassas adesivas ou massa pré-fabricada para rejunte com e sem cimento deverão ser armazenados em suas embalagens originais, hermeticamente fechadas, em locais secos e frescos, ao abrigo de intempéries.

14.5 – Colocação de moldura de gesso



Todos os ambientes revestidos em azulejo deverão receber moldura em gesso pré-moldada de no mínimo 3 cm de largura, em todo o seu perímetro, apresentando continuidade, fixação e acabamento perfeitos.

15 – FORRO DE GESSO

Os forros de gesso deverão ter moldura de 30 mm e não poderão ser encunhados nas paredes laterais, sendo necessário prever-se folgas, em todo o contorno do forro, capazes de absorver as movimentações do gesso ou da própria estrutura.

Estarão localizados sempre onde houverem tubulações de esgoto ou outras que estejam visíveis sob as lajes.

Nos forros muito longos deverão ser previstas também juntas de movimentação intermediárias, sendo que estas deverão ser arrematadas por mata-juntas.

Os forros de gesso que forem ser instalados em ambientes fechados deverão ter suas placas suspensas por arames galvanizados, a serem chumbados no centro das placas para a sua sustentação, já em ambientes abertos as placas deverão ser estruturadas e suspensas por pendurais rígidos, que suportarão perfis horizontais de alumínio, onde as placas deverão ser apoiadas, sendo necessário sempre serem deixadas juntas de dilatação perimetrais.

As placas de gesso para forros não poderão apresentar defeitos sistemáticos, como desvios dimensionais (largura, comprimento e espessura), desvios no esquadro, trincas, rachaduras, empenamento e ondulações da superfície, encaixes danificados ou defeitos visuais sistemáticos.

Seu estoque deverá ser feito em área coberta, fechada e apropriada para evitar-se a ação da água. As placas precisarão ser armazenadas justapostas, na posição vertical e com o encaixe tipo fêmea voltado para baixo. As fiadas precisarão estar apoiadas sobre dois pontaletes, evitando-se dessa forma seu contato com o solo e nunca deverão ser sobrepostas duas fiadas.

16 - PINTURA

A execução da pintura deverá ocorrer mediante o uso de trincha ou rolo, de modo a que, as superfícies apresentem uma textura uniforme, sem escorrimento, boa cobertura, sem pontos de deslocamento.

A aplicação das demãos de tinta deverá ser espaçada de no mínimo 02 (duas) horas.

A tinta látex PVA a ser utilizada tanto interna quanto externamente será do tipo acrílica semi fosca na cor branco neve.

Todas as esquadrias de madeira deverão receber emassamento com lixamento e posterior aplicação de pintura a base de esmalte sintético em 02 (duas) demãos.

Todos os locais a serem pintados deverão receber preparo de lixa para posterior aplicação de fundo compatível.

Na aplicação deverão ser seguidas as especificações técnicas fornecidas pelo fabricante.

As superfícies a serem pintadas precisarão ser adequadamente preparadas, isto é, estarem limpas, sem sujeira, poeira, óleo, graxa e partículas soltas. O modo de preparo depende do tipo de base, do tipo de tinta a ser empregada e da condição da superfície a ser pintada.

De maneira geral, a remoção de sujeira, pó e materiais soltos poderá ser efetuada por escovação, lavagem com água ou aplicação de jato de água. Quando necessário empregar raspagem com espátula, escova de fios de aço ou jato de areia.

Os processos de limpeza a seco terão de ser seguidos por lavagem com água ou aplicação de ar comprimido, para a remoção da poeira remanescente na superfície.



Ferragens, vidros, acessórios, luminárias, dutos diversos etc., já colocados, precisarão ser removidos antes da pintura e recolocados no final, ou então adequadamente protegidos contra danos e manchas de tinta.

As superfícies onde serão pintadas as vagas de veículos deverão ser previamente limpas. Em seguida deverá ser feita a marcação das faixas para posterior pintura com tinta de alta resistência a abrasão e apropriada para o uso, com largura de 5 centímetros.

Deverão ser evitados escorrimentos ou respingos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura, tais como concreto ou tijolos aparentes, lambris que serão lustrados ou encerados, e outros. Quando aconselhável, essas partes deverão ser protegidas com papel, fita-crepe ou outro qualquer processo adequado, principalmente nos casos de pintura efetuada com pistola. Os respingos que não puderem ser evitados deverão ser removidos com emprego de solventes adequados enquanto a tinta estiver fresca.

Áreas a serem pintadas, que apresentem umidade por ocorrência de chuva, condensação de vapor de água na superfície da base e em casos de ocorrência de ventos fortes com transporte de partículas em suspensão no ar, devem estar completamente secas quando da sua pintura.

A pintura interna poderá ser feita mesmo em condições climáticas que impeçam a execução da pintura externa, desde que não ocorra condensação de vapor de água na superfície da base.

A pintura interna deverá ser realizada em condições climáticas que permitam que as portas e janelas permaneçam abertas.

Após o preparo da base, a tinta deverá ser espalhada ao máximo sobre a superfície, ocasionando assim, a menor espessura possível da película de cada demão e o cobrimento deverá ser obtido mediante a aplicação de várias demãos.

Cada demão deverá ser constituída de uma película contínua, com espessura uniforme e livre de poros e de escorrimentos.

As falhas na película precisarão ser corrigidas, sendo necessário aguardar o tempo de secagem antes da aplicação da demão subsequente.

A pintura recém-executada deverá ser protegida contra a incidência de poeira e água durante a secagem.

O armazenamento do material deverá ser feito sempre em local bem ventilado e que não interfira com outras atividades da construção. Todos os panos, trapos oleosos, estopas e outros elementos que possam ocasionar fogo precisarão ser mantidos em recipientes de metal e removidos da construção diariamente.

16.1 – Pintura látex acrílico em forros e paredes internas duas demãos

As superfícies que irão receber tinta látex acrílica, deverão ser secas e limpas, será aplicado uma ou duas demãos de selador.

Em seguida deverá ser aplicada tinta látex acrílica com rolo, pincel ou trincha e diluída em água de acordo com as especificações do fabricante da tinta. A primeira demão servirá como seladora em superfícies pouco porosas.

A segunda mão deverá ser aplicada pura, sendo que, entre uma demão e outra deverão ser observados intervalos mínimos de 6 horas.

As tintas deverão ser rigorosamente agitadas dentro das latas e periodicamente revolvidas antes de usadas, evitando-se dessa forma a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

As áreas levemente pulverulentas, mas firmemente aderentes, requerem apenas escovamento e remoção da pulverulência.

16.2/ 16.3 – Emassamento de esquadrias de madeira com lixamento/ Pintura esmalte em esquadria de madeira - duas demãos



Deverão ser aplicadas duas demãos de tinta e alcançadas a coloração uniforme desejada e a tonalidade equivalente a da parede.

As superfícies de madeira que forem pintadas com tinta esmalte deverão ser previamente lixadas a seco, posteriormente deverá ser removido todo o pó da lixa. Em seguida, uma demão de aparelhamento de acabamento fosco deverá ser aplicada com trincha. Após, uma demão de massa corrida deverá ser aplicada, bem calcada, em todas as fendas, depressões e orifícios de pregos ou parafusos.

Em seguida, deverá ser procedido lixamento a seco e subsequentemente limpeza com pano seco.

Após, segunda demão leve de massa corrida deverá ser aplicada para correção dos defeitos remanescentes.

Em seguida, lixamento a seco e subsequente limpeza com pano seco.

Finalmente deverão ser aplicadas, com pincel ou rolo, duas demãos de acabamento com esmalte sintético.

17 - VIDROS

Nas esquadrias deverá ser colocado vidro liso ou canelado, transparente e no mínimo 4mm (quatro milímetros) de espessura.

Vidros tipo canelados serão instalados nas janelas de todos os banheiros e vestiários do edifício. As espessuras dos vidros poderão ser aumentadas, em função das áreas das aberturas, nível das mesmas em relação ao piso, vibrações e exposição a ventos fortes dominantes.

Não deverão apresentar defeitos, como ondulações, manchas, bolhas, riscos, lascas, incrustações na superfície ou no interior da chapa, irisação, superfícies irregulares, não uniformidade de cor, deformações ou dimensões incompatíveis.

O armazenamento dos vidros deverá ser feito em local adequado, ao abrigo de poeira, de umidade que possa provocar condensações e de contatos que venham a deteriorar as superfícies das chapas.

Após assentadas às placas transparentes, não será indicado sua marcação temporária com tinta à base de cal, que se constitui em produto agressivo, podendo produzir marcas permanentes no vidro. Recomenda-se para tanto a utilização de tinta látex PVA, de fácil limpeza e não agressiva.

As placas de vidro deverão, sempre, ficar assentadas em leitos elásticos quer de gachetas especiais ou de elastômeros.

A fixação das placas de vidro deverá sempre ser efetuada com emprego de, sendo que as juntas entre o vidro e sua fixação deverá ser preenchido com massa e deverá ser removido todo o excesso de massa remanescente no vidro e no caixilho.

Não será tolerado o assentamento de vidros com massa.

Os vidros deverão ser fornecidos nas respectivas dimensões, procurando-se, sempre que possível, evitar-se o corte no local da construção e de espessura mínima de 4mm.

As bordas de corte deverão ser esmerilhadas, sendo terminantemente proibido o emprego de vidro que apresente arestas estilhaçadas.

O espaçamento a ser deixado nas bordas, deverá considerar a dilatação do vidro, bem como uma eventual movimentação da estrutura. No perímetro do vidro, em todos os quatro lados, deverá ser deixada folga igual à espessura do vidro.

18 – SERVIÇOS DIVERSOS



18.1 – Bancadas para recepção, lavatórios, bancadas de cozinha e balcão cozinha de granito

As bancadas de granito serão fornecidas e instaladas nas dimensões e locais indicados em projeto e memorial.

As peças deverão ser executadas em painéis, com a espessura mínima de 30 mm (trinta milímetros).

Quando for o caso deve necessariamente possuir borda em relevo e encaminhar as águas em direção a cuba.

A bancada deverá ser cuidadosamente polida e limpa, em ambas as faces, e em todas as superfícies visíveis.

Não serão aceitas bancadas e balcão retocados ou estucados com objetivo de se encobrir quebras ou trincas oriundas de transporte ou montagem.

A bancada deverá ser transportada num plano vertical e com os cuidados necessários para se evitar a ocorrência de choques ou impactos que venham a provocar rachaduras e quebras e possuir tonalidade uniforme.

As furações e cortes devem apresentar acabamento perfeito, sem qualquer tipo de saliência ou reentrância.

18.2– Abrigo para gás - GLP

O abrigo de gás (GLP), deverá obedecer rigorosamente ao projeto apresentado, de modo a obedecer aos detalhes arquitetônicos e de segurança – estar dentro do disposto na legislação específica do Corpo de Bombeiros.

Serão executados de alvenaria com revestimento externo em cerâmica e interno em argamassa única pintada em látex acrílico e seus portões deverão ser de alumínio natural tipo veneziana, de conformidade com projeto arquitetônico.

Será instalado em local de fácil acesso externo, que possibilite a passagem e manobra de carrinhos, próximo da cozinha e protegido do acesso das crianças.

Deverão ser respeitadas na íntegra, a conformidade, as dimensões e as disposições estabelecidas em projeto e as especificações já descritas em outros itens.

A construção do abrigo para GLP deverá seguir o padrão apresentado em projeto.

18.3 – Abrigo para Resíduos Sólidos e Lixo Séptico

O abrigo para resíduos sólidos, deverá obedecer rigorosamente ao projeto apresentado, de modo a obedecer a detalhes arquitetônicos.

Serão executados em alvenaria com revestimento externo em cerâmica e interno em azulejos brancos 20x20cm e seus portões deverão ser de ferro galvanizado com fechamento em chapa de ferro furada para ventilação. Serão pintados em esmalte sintético branco.

Serão instalados em local de fácil acesso às dependências da cozinha e lavanderia, sempre na divisa do terreno, próximo a portão de acesso à calçada.

Deverão ser respeitadas na íntegra, a conformidade, as dimensões e as disposições estabelecidas em projeto e as especificações já descritas em outros itens.

18.4 – Fornecimento e instalação de barra de apoio para deficientes

As barras de apoio para deficiente físico serão em ferro galvanizado a fogo pintado eletrostaticamente, nos locais, nas dimensões e posições especificadas em projeto, devem estar ancoradas nas alvenarias e oferecer resistência aos esforços previstos para os seus devidos fins.

Devem apresentar superfície completamente lisa e desprovida de ondulações ou diferenças



dimensionais.

18.5 – Limpeza final da obra

A limpeza final da obra busca a sua entrega em plenas condições de funcionamento, devendo estar livre e desimpedida de qualquer material em todo o seu perímetro, inclusive passeios públicos e terrenos eventualmente utilizados como canteiro. Tal serviço é independente das limpezas a serem efetuadas ao longo do desenvolvimento das etapas da obra. O prédio deve estar livre e todas as obras e serviços finalizados quando do início da limpeza que deverá abranger todo o seu perímetro, inclusive passeios públicos e terrenos eventualmente utilizados como canteiro ou depósitos.

ENTREGA DA OBRA

O prédio só será recebido pela Municipalidade se estiver totalmente concluído de acordo com o projeto arquitetônico, especificação técnica de obras, projetos complementares, normas e padrões das companhias concessionárias de serviços públicos, em perfeita observância às Normas Técnicas Brasileiras, dotado de Laudos de Vistoria Final emitidos pelas Concessionárias e pelo Corpo de Bombeiros, e com as suas instalações e equipamentos no mais perfeito e completo funcionamento, sendo que a contratada não poderá prevalecer-se de qualquer erro manifestamente involuntário ou de qualquer omissão eventualmente existente, para eximir-se de suas responsabilidades.

OBSERVAÇÕES FINAIS:

- Prever a instalação das condensadoras de ar condicionados em plataformas específicas para áreas técnicas, quando a instalação for na fachada da edificação, devidamente protegidas por caixas executadas em placas micro perfuradas em galvalume;
- Sugestão para a possibilidade de instalação de ralos tipos escamoteáveis no mínimo considerar os ambientes de curativo, utilidades, procedimentos, copa, bebedouros vacina, lavagem, enfermagem, sanitários, etc;
- Sugestão para instalação de torneiras hidromecânicas;
- Sugestão para instalação de descargas com válvulas anti-vandalismo;
- Os reservatórios superiores e inferiores, devem ser dimensionados de acordo com a demanda do projeto;
- Nas salas de curativos, medicação, procedimentos, gesso/mobilização, laboratório, expurgos e lavagem fina, as pias em inox deverão ter cubas fundas com altura cima de H=30cm;
- Todas as torneiras deverão serem hidromecânicas, exceto copa;
- Deverá ser previsto a infraestrutura para instalação de grupo gerador de no mínimo 180 kva;
- Deverá ser previsto a infraestrutura para os abrigos de ar comprimido e bomba de vácuo;



- Sistema de recalque previsto para utilização de duas bombas de recalque;
- Deverá ser prevista toda infraestrutura para instalação de cadeira odontológica;
- Sugestão de substituição das luminárias externas com lâmpadas mista para luminárias externas de LED;
- Visor do raio x deverá ser visor tipo radiológico plumbífero com equivalência de 2,0mm Pb na espessura de 8mm.

4. VALOR ESTIMADO E ORÇAMENTO

4.1. O valor da contratação será obtido através da prospecção do mercado imobiliário, através do processo de Chamamento Público. Desta forma será possível identificar a oferta de imóveis que atendam aos requisitos apresentados neste Projeto Básico e no Memorial Descritivo em conformidade com as vigentes normas técnicas estabelecidas pelo Ministério da Saúde.

4.2. A partir do resultado da avaliação do imóvel ofertado e aceito pela Secretaria de Saúde Pública, o imóvel será submetido ao laudo de avaliação. Em seguida, será emitida a Declaração do Ordenador da Despesa da Disponibilidade Orçamentária, bem como a autorização para a contratação e demais exigências legais a serem observadas neste processo.

5 – CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

5.1. A Lei Federal nº 8.666/1993, em seus artigos 17 e 24, dispõe sobre as hipóteses em que a Administração Pública poderá dispensar a licitação e contratar diretamente e, no artigo 25, trata da possibilidade jurídica de serem efetuadas contratações diretas, independentemente de procedimento licitatório, caso caracterizada a inviabilidade de competição, elencando em seus incisos algumas situações especiais.

Dispõe o inciso X do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993:

“É dispensável a licitação:

1. ...

X - para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia”.

5.2. Marçal Justen Filho, *in Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*, São Paulo: Dialética, 2005, p.250, ensina que a contratação com base no dispositivo legal citado depende da evidenciação de 03 (três) requisitos, a saber: *a) necessidade de imóvel para desempenho das atividades administrativas; b) adequação de um determinado imóvel para satisfação das necessidades estatais; e c) compatibilidade do preço (ou aluguel) com os parâmetros do mercado.*

5.3. Nesse sentido, também é a orientação dos Tribunais de Contas que se proceda previamente à locação de qualquer imóvel, o criterioso estudo das necessidades operacionais (instalações,



adequações, localização, etc.), fazendo constar do processo, inclusive, informações referentes à compatibilidade do valor de locação com o preço de mercado, conforme previsto no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de forma a evitar pagamento de aluguel por áreas ociosas.

5.4. Portanto, as locações de imóveis realizadas por meio de *dispensa de licitação*, nos termos da legislação pertinente, deverão demonstrar que o imóvel escolhido é o único que atende as necessidades da Administração Municipal, evidenciando que as suas instalações e localização determinaram a escolha. Isto significa dizer que a Secretaria de Saúde Pública (SESAP), em tese, tem o direito de escolher o imóvel, porém, precisa justificá-lo precisamente.

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO IMÓVEL

6. 1. A proposta deverá possuir, de forma expressa, as especificações do objeto em razão das exigências deste Projeto Básico e do Memorial Descritivo, prazo de entrega do imóvel com as adaptações solicitadas, identificação dos responsáveis legais para assinatura de Contrato.

6. 2. Será classificada a proposta que comprovar o atendimento das exigências mínimas deste Projeto Básico e das especificações contidas no Memorial Descritivo. Para a classificação, a proposta deverá ser complementada com a planta de localização do terreno, planta baixa da benfeitoria e cópia da matrícula lavrada junto ao serventário de registro de imóveis.



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

Declaro, para os devidos fins, que concordo em aceitar integralmente as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público SESAP nº 01/2021 e, para tanto, apresento, como segue, todos os documentos exigidos no Item 5 do Edital, bem como segue minha proposta oficial do **Valor Mensal de Locação do Imóvel** por período de 120 (cento e vinte) meses a contar da data de entrega e aceite do imóvel.

Proponente:
(nome completo, telefone, e-mail)

Responsável Legal:
(nome completo, telefone, e-mail)

Seguem, anexos, cópia autenticada dos documentos referentes à:

- *A descrição do imóvel, endereço, área física, instalações existentes e atender as exigências mínimas deste Edital;*
- *Projeto Arquitetônico (plantas, cortes e elevações);*
- *Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna);*
- *Convenção e instituição de Condomínio, com especificação de valor e serviços inclusos (se houver), detalhamento dos serviços e demais despesas eventuais que interfiram no valor total da despesa;*
- *Prazo de validade da proposta que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento da mesma;*
- *Prazo de entrega do imóvel com as adaptações, reformas e /ou construções necessárias conforme indicadas no Anexo I (Projeto Básico), se for o caso, cujo limite é de até 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do contrato, observada a Cláusula 5.5.6.1. do Edital ;*
- *Escritura e Certidão do Registro Geral de Imóveis, livre de quaisquer ônus para a futura LOCATÁRIA.*

Valor da Proposta: R\$ (indicar, também, o valor por extenso)

Obs: A Proposta e os documentos deverão estar contidos dentro do Envelope.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO (Modelo)

DECLARO para fim de participação no procedimento administrativo de Chamamento Público SESAP nº 01/2021, oriundo do Processo Administrativo nº 2.525/2021 V.1, que a Pessoa (Jurídica/Física) _____ inscrita sob o (CNPJ/CPF) _____ atende plenamente aos requisitos necessários à Habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF do representante legal.

Obs: 1) A declaração deverá obrigatoriamente estar contida no Envelope;

2) A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado se a participante for pessoa jurídica.



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE (Modelo)

A participante _____ (informar se pessoa física ou jurídica, com identificação completa) _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data não ocorreram quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação ou determinativos de sua suspensão temporária para contratar com a Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF da pessoa física e/ou do representante legal, caso seja pessoa jurídica.

Obs: 1) A declaração deverá obrigatoriamente estar contida no Envelope;

2) A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado se a participante for pessoa jurídica.



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

A Empresa (se pessoa jurídica) _____, Eu _____ (se pessoa física) inscrito (a) no (CNPJ/CPF) nº _____ por intermédio de seu representante legal (caso de pessoa jurídica), Sr.(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (_____).

Local e data: _____, _____ de _____ de _____.

Carimbo, assinatura e CPF da pessoa física e/ou do representante legal, caso seja pessoa jurídica.

Obs: 1) A declaração deverá obrigatoriamente estar contida no Envelope;

2) A declaração deverá ser elaborada em papel timbrado se a participante for pessoa jurídica;

3) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

(Nome da empresa) _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, por intermédio de seu representante da empresa legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____, DECLARA que:

- 1) não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) não é proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o terceiro grau, de servidores ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Empresa

(OBS.: ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO, JUNTO AO CREDENCIAMENTO)



ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE E

Aos dias do mês de do ano de dois mil e, na Divisão de Expediente Administrativo da Secretaria de Administração, onde se achava presente o Senhor **CLEBER SUCKOW NOGUEIRA**, Titular da Secretaria de Saúde Pública, por atribuição conferida através do inciso XIX do artigo 38, ambos da Lei Complementar nº. 714/2015, com as alterações posteriores, representando a **PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, localizada à Avenida Presidente Kennedy, 9000 – Vila Mirim, Praia Grande/SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.177.531/0001-55, doravante denominada **LOCATÁRIA** e de outro lado., doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, referente ao Processo Administrativo nº. 2.525/2021 V.1, e por ele foi dito que vinha assinar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL**, e de comum acordo das Partes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Contrato tem por objeto a locação de imóvel, sito na, nº – Bairro na cidade de Praia Grande/SP, com o seguinte código de lançamento tributário municipal: para a Secretaria de Saúde Pública, sendo destinado ao funcionamento da Unidade..... conforme termo de homologação do resultado obtido no Edital de Chamamento Público SESAP nº 01/2021, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP em xx/xx/2021, oriundo de procedimento administrativo contido nos autos do Processo Administrativo nº.2.525/2021V.1.

Parágrafo Primeiro – Ao presente Contrato, vincula-se o *Termo de Ratificação* celebrado pela autoridade competente, da Dispensa de Licitação para contratação, o qual se encontra fundamentado no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações subsequentes, termo este publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo – DOESP em XX/XX/2021.

Parágrafo Segundo – Fica expressamente vedado ao LOCADOR caucionar o presente imóvel ou dá-lo a terceiros para obtenção de qualquer espécie de financiamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE LOCAÇÃO - O prazo da presente locação do imóvel comercial descrito na Cláusula Primeira é de **120 (cento e vinte) meses**, a contar da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro – Poderá a LOCATÁRIA, dentro do poder discricionário, de interesse, necessidade, oportunidade e conveniência, **prorrogar o prazo do presente Contrato por igual prazo**, com a devida anuência do LOCADOR, mediante a celebração de termo de prorrogação.

Parágrafo Segundo – Na ocorrência de término do prazo contratual, seja o previsto em “capt” da Cláusula Segunda, seja a entrega do imóvel no caso de não haver prorrogação conforme Parágrafo 1º, dá-se por encerrada a locação, ocasião em que a LOCATÁRIA se obriga a restituir o imóvel desocupado



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

ao LOCADOR, nas mesmas condições em que ora o recebe, salvo os desgastes normais decorrentes do uso.

Parágrafo Terceiro – Na hipótese do LOCADOR requerer a rescisão do presente Contrato nas hipóteses de previsão legal, fica estipulado que a entrega da posse do imóvel dar-se-á somente após 06 (seis) meses da data do protocolo efetuado junto à Secretaria de Saúde Pública, sita na Avenida Presidente Kennedy, nº 8850, Vila Mirim, nesta, sem prejuízo ao estipulado na Cláusula Oitava.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ALUGUEL - O aluguel ajustado é de **R\$ XX.000,00** (xxxxxx), conforme Laudo Avaliatório Técnico, constante em fls. xxx do Processo Administrativo nº xxxx/2021 V.1, valor que será pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao vencido, mediante depósito bancário na conta do LOCADOR.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE – O valor do aluguel será reajustado anualmente, de acordo com o IGP-M/FGV, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, e na falta desse, por comum acordo das partes, mediante prévia avaliação técnica feita pela LOCATÁRIA.

CLÁUSULA QUINTA – DOS IMPOSTOS E TAXAS - Os impostos, as taxas de qualquer natureza, bem como as despesas com água, esgoto, energia elétrica e manutenção geral do imóvel, correrão por conta exclusiva da LOCATÁRIA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS REFORMAS/MANUTENÇÕES/MODIFICAÇÕES NO IMÓVEL - Fica autorizada a LOCATÁRIA a realizar no imóvel as modificações que julgar convenientes, após sua aprovação e anuência, desde que as mesmas não afetem a sua estrutura, bem como realizar as benfeitorias úteis e, uma vez executadas, se incorporarão desde logo ao imóvel, sem que lhe assista o direito de pleitear indenização ou retenção.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES HEREDITÁRIAS E/OU SUCESSORAS - O presente Contrato obriga não somente os Locadores, mas, também, eventuais sucessoras (por incorporação, fusão ou cisão), assim como a terceiros, os quais se obrigam a respeitá-lo em todos os seus termos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO - Fica estipulada a multa correspondente a 03 (três) aluguéis vigentes à época para a parte que infringir qualquer disposição contratual.

CLÁUSULA NONA – DA TRANSFERÊNCIA E SUBLOCAÇÃO – Não é permitida a transferência deste Contrato, bem como a sublocação ou empréstimo parcial ou total do imóvel, sem a anuência do LOCADOR.

Parágrafo Único – Na hipótese de venda, doação, leilão, permissão, ou cessão do imóvel, fica o adquirente (ou adquirentes) obrigado a se sub-rogar nas obrigações contratuais aqui pactuadas, desde que seja comunicada a LOCATÁRIA, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, condicionada ainda à sua anuência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS VISTORIAS - A LOCATÁRIA autoriza o LOCADOR a proceder vistoria anual no imóvel, objeto da locação, representando-a se for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO – Rege-se, o presente Contrato, por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas Leis Federais: nº 8666/93, com suas alterações posteriores; nº 8245/91 com as alterações dadas pela Lei nº 12.112/09; Lei nº 10406/02, e demais legislações aplicáveis à matéria.



MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE PRAIA GRANDE

Estado de São Paulo

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO – As despesas decorrentes do presente Contrato Locatício correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação nº XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX Fonte:00.-Cód. Aplic-000.00.00

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DESPESAS CONTRATUAIS – Será de exclusiva responsabilidade do LOCADOR todas as despesas e providências que se tornem necessárias à regularização e decorrentes do presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO – Fica o Locador obrigado a manter, durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as demais obrigações por ele assumidas, com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração deste Termo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA DIVULGAÇÃO – Ao LOCADOR é vedado prestar informações a terceiros sobre a natureza e o andamento do presente Contrato, ou a divulgá-lo através da imprensa escrita ou falada, ou por outro meio qualquer de comunicação, inclusive em redes sociais, salvo nos casos requisitados pelos órgãos oficiais reguladores e fiscalizadores, conforme a legislação vigente.

Parágrafo único – O não cumprimento do disposto acima acarretará à rescisão unilateral do Contrato por parte da LOCATÁRIA, sem nenhuma indenização ao LOCADOR, e independerá de quaisquer medidas judiciais cabíveis, se a divulgação prejudicar a LOCATÁRIA, seja direta e/ou indiretamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Praia Grande, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas porventura oriundas do presente ajuste.

Em seguida foi dito pelo Senhor CLEBER SUCKOW NOGUEIRA, Secretário de Saúde Pública, que aceitava todos os termos do pactuado, e como prova de assim haverem entre si devidamente ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes, juntamente com 2 (duas) testemunhas signatárias, pelo que eu,, digitei, assino _____ e dato. Palácio São Francisco de Assis, Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, aos de de, ano da emancipação.

**ADM. CLEBER SUCKOW NOGUEIRA
SECRETÁRIO DE SAÚDE PÚBLICA
LOCATÁRIO**

.....
LOCADOR

Testemunhas:

1 - _____ 2 - _____

Processo Administrativo nº. 2.525/2021 V.1



ANEXO VIII

MODELO DE FICHA CADASTRAL DE INTERESSADA EM PARTICIPAR DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SESAP Nº XX/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.525/2021 V.1

A empresa (se pessoa jurídica) _____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, localizada/residência _____, Bairro _____, Cidade _____ / Estado, CEP _____, consoante termos do Edital de Chamamento Público SESAP nº 2525/2021, vem por meio de seu representante legal (se pessoa jurídica): _____, CPF nº _____, apresentar os seguintes documentos:

Para Cadastro junto a Secretaria de Saúde Pública de Praia Grande referente ao **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SESAP Nº 01/2021**, manifestando, desta forma, seu interesse no certame, o aceite de todos os termos do edital e com as intimações provenientes deste, inclusive por meio eletrônico.

Dados para contato:

E-mail (comercial, se pessoa jurídica / pessoal) _____

Telefone de contato: _____

E-mail do representante legal (se pessoa jurídica): _____

Telefone do representante legal (se pessoa jurídica): (com DDD) _____

Praia Grande, xx de xxxxx de 2021.

Representante Legal da Empresa (se pessoa jurídica)

Participante (se pessoa física)

Representante da Comissão Especial de Chamamento

Obs: A Ficha Cadastral será feita obrigatoriamente em 2 (duas) vias quando do ato da entrega do envelope pela interessada, onde esta ficará com 1 (uma) via protocolizada.